



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 PROCESSO Nº 3415/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos/ SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, que será regida pela seguinte legislação: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 99/13, Decreto Municipal 65/07, Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 123/06, em consonância com o instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão pública será realizada no Departamento de **Procedimentos Licitatórios - DPL**, situada na Rua Episcopal, nº 1575, **3º andar**, Centro e conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Roberto C. Rossato, com auxílio da equipe de apoio.

**Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00min do dia 15 de maio de 2020, no Departamento de Procedimentos Licitatórios, à Rua Episcopal, 1.575 – 3º andar – Centro – São Carlos, sendo posteriormente abertos pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública a ocorrer às 09h30min do mesmo dia, de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:**

Será assegurado o direito de protocolo de seus envelopes a todos os licitantes que se apresentarem e se identificarem ao funcionário do **DPL** dentro do horário previsto, mesmo que o procedimento de protocolo supere o horário indicado.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e as empresas, solicitamos o preenchimento do Termo de Retirada de Edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Procedimentos Licitatórios, através do fax (16) 3362-1162 ou para o e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

#### TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - PROCESSO Nº 3415/2020**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

C.N.P.J. \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Nome/Cargo: \_\_\_\_\_

Deixar de encaminhar o referido termo não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

É facultado, a qualquer interessado, pedido de esclarecimentos respeitado o prazo de até **2 (dois)** dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas.

O pedido de esclarecimentos poderá ser formalizado por escrito informando **o número da licitação**, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

- a) protocolado no Departamento de Procedimentos Licitatórios na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, ou  
 b) por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br).

Os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos ([www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br)).

Fazem parte deste Edital, os seguintes ANEXOS, sendo as especificações ou instruções complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE**

**ANEXO V – ANEXOS DO TCE**

**ANEXO VI – PLANILHA DE ITENS E DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

**ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ANEXO X - DECLARAÇÃO TABELA DE PREÇO**

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ANEXO XII – DA TABELA DE PREÇOS ESPECÍFICOS**

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste Pregão Presencial é o de **Registrar preços de Serviços de Manutenção da Frota Municipal com o fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no Município de São Carlos**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

### 2. DO VALOR

**2.1.** O valor máximo da contratação é de **R\$ 4.301.169,74 (Quatro milhões trezentos e um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) provenientes de recursos do Tesouro Municipal:

Órgão	Ficha	Dotação
12	244	12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.30.01.2100000
12	250	12.01.12.365.2021.2.060.3.3.90.30.01.2100000
12	253	12.01.12.365.2022.2.061.3.3.90.30.01.2100000
12	259	12.01.12.365.2023.2.062.3.3.90.30.01.2100000
12	263	12.01.12.366.2017.2.059.3.3.90.30.01.2200000
12	268	12.01.12.367.2016.2.058.3.3.90.30.01.2400000
12	276	12.01.12.368.2020.2.025.3.3.90.30.01.2100000
12	280	12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.30.01.2200000
12	287	12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.30.01.2100000



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

12	295	12.03.12.365.2018.2.148.3.3.90.30.05.2100003
12	238	12.01.12.361.2024.2.048.3.3.90.39.05.2200001
12	239	12.01.12.361.2024.2.063.3.3.90.39.02.2200002
12	240	12.01.12.361.2024.2.148.3.3.90.39.05.2200003
12	241	12.01.12.365.2020.2.039.3.3.90.39.01.2100000
12	242	12.01.12.365.2020.2.054.3.3.90.39.01.2100000
12	247	12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.39.01.2100000
12	252	12.01.12.365.2021.2.060.3.3.90.39.01.2100000
12	255	12.01.12.365.2022.2.061.3.3.90.39.01.2100000
12	261	12.01.12.365.2023.2.062.3.3.90.39.01.2100000
12	265	12.01.12.366.2017.2.059.3.3.90.39.01.2200000
12	270	12.01.12.367.2016.2.058.3.3.90.39.01.2400000
12	277	12.01.12.368.2020.2.025.3.3.90.39.01.0000000
12	278	12.01.12.368.2020.2.025.3.3.90.39.01.2100000
12	283	12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.39.01.2200000
12	290	12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.39.01.2100000
12	298	12.03.12.365.2018.2.148.3.3.90.39.05.2100003
21	538	21.02.04.122.2044.2.101.3.3.90.30.01.1100000
21	542	21.02.15.452.2044.2.206.3.3.90.30.01.1100000
21	540	21.02.04.122.2044.2.101.3.3.90.39.01.1100000
21	543	21.02.15.452.2044.2.206.3.3.90.39.01.1100000
22	563	22.01.10.301.2092.2.025.3.3.90.39.01.0000000
22	564	22.01.10.301.2092.2.025.3.3.90.39.01.3100000
22	565	22.01.10.301.2092.2.054.3.3.90.39.01.3100000
22	568	22.02.10.301.2050.2.107.3.3.90.39.01.3100000
22	578	22.02.10.301.2089.2.117.3.3.90.39.02.3010000
22	584	22.02.10.301.2089.2.118.3.3.90.39.05.3010000
22	589	22.02.10.301.2089.2.121.3.3.90.39.05.3010000
22	595	22.02.10.301.2089.2.122.3.3.90.39.05.3010000
22	602	22.02.10.301.2089.2.124.3.3.90.39.01.3100000
22	613	22.02.10.301.2089.2.176.3.3.90.39.05.3010000
22	615	22.02.10.301.2089.2.203.3.3.90.39.05.3100000
22	619	22.02.10.301.2089.2.221.3.3.90.39.01.3100000
22	626	22.02.10.302.2090.2.128.3.3.90.39.05.3020000
22	633	22.02.10.302.2090.2.129.3.3.90.39.01.3100000
22	641	22.02.10.302.2090.2.134.3.3.90.39.05.3020000
22	643	22.02.10.302.2090.2.135.3.3.90.39.01.3100000



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

22	644	22.02.10.302.2090.2.135.3.3.90.39.02.3020000
22	645	22.02.10.302.2090.2.135.3.3.90.39.05.3020000
22	647	22.02.10.302.2090.2.170.3.3.90.39.05.3020000
22	648	22.02.10.302.2090.2.186.3.3.90.39.01.3100000
22	658	22.02.10.304.2091.2.108.3.3.90.39.05.3100000
22	664	22.02.10.304.2091.2.109.3.3.90.39.01.1100000
22	669	22.02.10.304.2091.2.125.3.3.90.39.05.3030000
22	672	22.02.10.305.2091.2.103.3.3.90.39.01.3100000
22	677	22.02.10.305.2091.2.110.3.3.90.39.05.3030000
22	679	22.02.10.305.2091.2.126.3.3.90.39.05.3030000
22	562	22.01.10.301.2092.2.025.3.3.90.30.01.3100000
22	567	22.02.10.301.2050.2.107.3.3.90.30.01.3100000
22	570	22.02.10.301.2089.2.102.3.3.90.30.01.3100000
22	571	22.02.10.301.2089.2.102.3.3.90.30.02.3010000
22	572	22.02.10.301.2089.2.102.3.3.90.30.05.3010000
22	573	22.02.10.301.2089.2.113.3.3.90.30.01.3100000
22	576	22.02.10.301.2089.2.117.3.3.90.30.02.3010000
22	581	22.02.10.301.2089.2.118.3.3.90.30.05.3010000
22	586	22.02.10.301.2089.2.121.3.3.90.30.05.3010000
22	592	22.02.10.301.2089.2.122.3.3.90.30.05.3010000
22	598	22.02.10.301.2089.2.124.3.3.90.30.01.3100000
22	610	22.02.10.301.2089.2.176.3.3.90.30.05.3010000
22	617	22.02.10.301.2089.2.221.3.3.90.30.01.3100000
22	623	22.02.10.302.2090.2.128.3.3.90.30.05.3020000
22	629	22.02.10.302.2090.2.129.3.3.90.30.01.3100000
22	638	22.02.10.302.2090.2.134.3.3.90.30.05.3020000
22	650	22.02.10.303.2047.2.104.3.3.90.30.05.3040000
22	651	22.02.10.303.2047.2.105.3.3.90.30.01.3100000
22	652	22.02.10.303.2047.2.106.3.3.90.30.02.3040000
22	653	22.02.10.303.2047.2.186.3.3.90.30.01.3100000
22	655	22.02.10.304.2091.2.108.3.3.90.30.05.3100000
22	661	22.02.10.304.2091.2.109.3.3.90.30.01.3100000
22	666	22.02.10.304.2091.2.125.3.3.90.30.05.3030000
22	671	22.02.10.305.2091.2.103.3.3.90.30.01.3100000
22	675	22.02.10.305.2091.2.110.3.3.90.30.05.3030000



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

4.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento.

5.2.3. Empresas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores e que não atendam ao item 9.6.1.1. deste Edital.

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Carlos.

5.2.5. Empresas em consórcio e cooperativas, estas últimas conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200.1.15003/6-50.

### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local estipulados neste Edital, no início da sessão pública, os licitantes deverão comprovar a qualidade de representante legal, apresentando documentos que lhes outorgue poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor recursos e motivá-los.

6.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com o termo de credenciamento (**ANEXO I**).

6.1.2. Tratando-se de representante legal, apresentar o contrato social, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o estatuto social acompanhado da ata de eleição da diretoria em exercício, no caso de sociedade por ações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.3. Tratando-se de procurador, apresentar o instrumento de procuração particular (com firma reconhecida) ou público, do qual constem poderes especiais para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.2, que comprove poderes do mandante para a outorga;

6.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

**6.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO II) e a declaração de enquadramento do regime de tributação (ANEXO III) deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES, juntamente com o credenciamento, no início da sessão pública.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**6.2.1.** A não apresentação da declaração contida no ANEXO III indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar 123/06, visando ao exercício da preferência.

**6.2.2.** A não apresentação dos documentos de credenciamento relativos aos itens 6.1.2 ou 6.1.3 fora dos envelopes não inabilita o licitante, desde que os mesmos constem do envelope de documentos para sua habilitação e desde que este apresente seu credenciamento, conforme item 6.1.1. **Não sendo possível credenciar o representante, este ficará impedido de representar a empresa na etapa de lances.**

**6.2.3.** O licitante poderá regularizar a ausência de quaisquer documentos de Credenciamento durante esta fase, antes do início da disputa e desde que os documentos estejam disponíveis para apresentação imediata, não tendo sido trazidos à sessão após o início do credenciamento, não sendo também permitida a abertura de seus envelopes para este fim.

**6.3.** Os documentos de credenciamento e as declarações serão retidos e juntados ao processo administrativo.

**6.4.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA</b>          À Prefeitura Municipal de São Carlos          Processo Nº 3415/2020          Pregão Presencial Nº 07/2020  <b>NOME e CNPJ do PROPONENTE</b></p>	<p><b>ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO</b>          À Prefeitura Municipal de São Carlos          Processo Nº 3415/2020          Pregão Presencial Nº 07/2020  <b>NOME e CNPJ do PROPONENTE</b></p>
---	--

## 7. DOS ENVELOPES

**7.1.** O Envelope 1 “**PROPOSTA**” deverá conter a Proposta do licitante, **de acordo com o disposto no item 8** deste Edital.

**7.2.** O Envelope 2 “**HABILITAÇÃO**” deverá conter a documentação **de que trata o item 9** deste Edital.

**7.3.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

## 8. DA PROPOSTA

**8.1.** A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

**a)** Número do processo e do pregão.

**b)** Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

**c)** Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

**d)** Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais dos itens arredondados para duas casas decimais.
- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**e)** Descrição precisa do item e marca do produto cotado, quando aplicável.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

g) Período de fornecimento: será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da unidade requisitante.

h) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

**8.2.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.3.** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

**8.4.** O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço POR LOTE**, não sendo admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo **(ANEXO VI)**

**8.5.** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

**8.5.1. Cujos preços unitários ou totais sejam maiores que o estimado para esta licitação.**

**8.5.1.2. O descumprimento do item acima enseja na desclassificação do licitante apenas nos itens/lotos para os quais seus preços sejam superiores aos estimados.**

**8.5.2.** Que não atenderem às exigências do Edital e/ou da legislação aplicável.

**8.5.3.** Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.5.4.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

**8.5.5.** Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou ofereçam reduções sobre as propostas mais vantajosas.

**8.6.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerá o extenso.

## **9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 “HABILITAÇÃO”**

**9.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados **por todos os licitantes**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, nas formas da lei, e, de preferência, encadernados ou grampeados, numerados, em ordem sequencial, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

**9.1.1.** Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Administração, deverá(ão) dirigir-se à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, preferencialmente em data anterior à realização da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

**9.2.** A comprovação da **habilitação jurídica** será observada pela apresentação dos seguintes documentos:

**9.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**9.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

**9.2.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado da documentação mencionada no subitem **9.2.2.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**9.2.4.** Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**9.2.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

**9.3.** Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

**9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**9.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**9.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

**9.3.3.1.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**9.3.3.1.1.** A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

**9.3.3.2.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**9.3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br), ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

**9.3.4.** Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 9.3.3.1.)

**9.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

**9.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.3.7.** As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do art. 11 da Lei Municipal 15.247/2010, conforme **ANEXO III** deste edital. Como condição de enquadramento, deverá ser observada a Receita Bruta Anual do exercício anterior, comprovada pelo Balanço Patrimonial.

**9.3.7.1.** Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

**9.3.7.2.** O prazo assegurado no subitem **9.3.7.1** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**9.3.7.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**9.4.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa - CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa - CPD-EN.

**9.4.1.** Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**9.5.** Quanto à **qualificação técnica** serão exigidos os seguintes documentos:

**9.5.1.** Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

**9.1.5.1.1.** Na análise do (s) atestado (s) apresentado (s) pelas licitantes, a Comissão levará em conta os produtos ou serviços fornecidos, assim considerados os produtos ou serviços similares de qualidade equivalente ou superior, independente da redação do (s) respectivo (s) atestado (s).

**9.5.2.** Os anexos do TCE, conforme **(ANEXO V)**, em atendimento às Instruções nº 2/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.

**9.6.** A qualificação **econômico-financeira** dar-se-á mediante a apresentação de:

**9.6.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**9.6.1.1.** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

**9.6.2.** Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, conforme item 9.6.2.2., vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os **documentos citados no item 9.6.2.2.** registrados na Junta Comercial do Estado **ou no Cartório competente, no caso de empresas não sediadas na capital do Estado.** As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível contendo todos os documentos citados no item 9.6.2.2., bem como o recibo de entrega digital.

**9.6.2.1.** **As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**9.6.2.2. O Balanço patrimonial solicitado deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.**

**9.6.2.3. A única exceção permitida ao item 5.1.17.1. diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.**

**9.7. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, e declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93 (ANEXO IV).**

**9.8. A licitante vencedora deverá apresentar, na assinatura da ata de registro de preços / contrato, autorização / Alvará de funcionamento da empresa expedida pelo município sede da mesma.**

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias da data de emissão.

**10.2.** As certidões negativas de débitos federais, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03 22/11/05).

**10.3.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

**10.3.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

**10.3.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

**10.3.3.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

**10.3.4.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**10.4.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos por força de lei para matriz e filiais.

**10.4.1.** O estabelecimento que participar do certame, caso vencedor, fica vinculado à execução do objeto, não podendo fazê-lo através de outro estabelecimento.

**10.5.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, econômico-financeira, técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### **11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**11.1.** Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, no início da sessão pública, os interessados entregarão à equipe de pregão: o **ANEXO I** - Termo de Credenciamento, conforme **item 6**, o **ANEXO II** - Declaração que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, e **ANEXO III** - Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP, **fora** dos envelopes.

**11.2.** Poderá ser permitido aos licitantes sanear falhas formais relativas ao credenciamento ou à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, incluir documentos que não constem do credenciamento ou dos envelopes, bem como comprometer a segurança da licitação, não sendo permitida a abertura dos envelopes para a regularização de documentos relativos ao credenciamento.



## Prefeitura Municipal de São Carlos

### Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**11.3.** O pregoeiro identificará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo conteúdo atenda às condições do Edital.

**11.4.** As propostas com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta serão classificadas em ordem crescente.

**11.5.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta, serão selecionadas até 3 (três) propostas sequencialmente classificadas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.6.** Em caso de empate das outras propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**11.7.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva e inferiores à proposta de melhor preço.

**11.8.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta melhor classificada e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**11.9.** Poderá ser admitida a redução mínima de um lance para outro, de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Pregoeiro e os licitantes.

**11.10.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação.

**11.11.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**11.12.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**11.13.** Havendo alteração de preços, em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a readequação da proposta comercial, revisando todos os valores, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

**11.14.** Considerada aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais, desde que efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação.

**11.15.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**11.16.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.17.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



## Prefeitura Municipal de São Carlos

### Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**11.18.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, **imediate e motivadamente**, com registro em ata da síntese das suas razões.

**11.19.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**11.20.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 3 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

**11.21.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

**11.22.** Declarada encerrada a etapa de lances e sendo constatado o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

**11.23.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

**11.23.2.** Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** No prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta de valor melhor àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**b)** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo **de 5% (cinco por cento)**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

**11.23.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos **no subitem 11.14** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.23.4.** O disposto **no subitem 11.23** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.24.** Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 11.23, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP.

**11.25.** Ocorrendo o empate de que trata o subitem 11.23, sem que se configure a situação descrita no subitem 11.24, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**11.26.** Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as MEs, MEIs e EPPs remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 11.23.1, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**11.27. Ficam notificados os licitantes que apresentarem as melhores ofertas ao final da sessão da necessidade de apresentação de proposta readequada com os valores de arrematação de cada item / lote no prazo de 24 horas, por meio eletrônico e em até 3 dias úteis de proposta readequada original assinada, para formalizar a composição do processo.**

### **12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** As impugnações e recursos somente serão analisados **se protocolados** no Departamento de **Procedimentos Licitatórios**, à Rua Episcopal, nº 1.575, **3º andar** - Centro, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**12.1.1** Caberá impugnação ao presente Edital **no prazo de 2 (dois) dias úteis** que antecedem a abertura dos envelopes.

**12.2.** Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**12.2.3.** Havendo recurso, o Secretário Municipal de Fazenda apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

**12.2.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**12.3.** Impugnações e recursos **deverão ser protocolados** no Departamento de **Procedimentos Licitatórios**, à Rua Episcopal, nº 1.575, **3º andar** - Centro, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**12.3.1.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.4.** A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante, ao final da sessão de abertura, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Caso não haja recurso o objeto do certame será adjudicado ao licitante vencedor e o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.

**13.2.** Caso haja interposição de recurso, a decisão caberá ao Prefeito Municipal que, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** A obrigação decorrente do fornecimento do objeto será firmada entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e o Fornecedor, por meio Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**13.4.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

**13.5.** Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço POR LOTE.

### **14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**14.1.** A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMTT e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e a quantidade de material a ser entregue.

**14.2.** A CONTRATADA obriga-se a substituir quaisquer materiais ou serviços impugnados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da impugnação.

**14.2.1.** Será permitida somente uma substituição conforme descrito no item **14.2**, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

**14.2.** Os produtos deverão estar de acordo com as normas exigidas pela legislação específica e se constado irregularidades, não serão recebidos, cabendo à Administração a aplicação das sanções.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** A licitante declarada vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 20% (vinte por cento) do valor pactuado, sendo convocada a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

**15.2.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, independentemente do cancelamento da nota de empenho e do cancelamento da Ata de Registro de Preços:

**a)** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente.

**b)** multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item.

**c)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

**d)** cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**e)** suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

**f)** declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**15.3.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

**15.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**15.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser paga em **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada.

**15.5.1.** O valor devido poderá ser descontado dos créditos da empresa, da importância que eventualmente esta tenha a receber, cobrado judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Prefeitura. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**15.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do art. 87, §3º da mesma lei.

**15.7.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

**15.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O Município de São Carlos convocará a licitante declarada vencedora para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, compareça para assinatura da ata de registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e apenas conforme **item 15**, sendo convocadas a seguir as demais participantes do certame.

**16.1.1.** Ocorrendo atraso na assinatura da ata, a empresa será punida com multa equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contidas no **item 15**, salvo justificativa aceita pela Administração.

**16.2.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **item 15**.

**16.2.1.** Os licitantes convocados, caso seja necessário, terão o mesmo prazo estipulado no item 16.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e período da Ata anterior.

**16.3.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**16.4.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

**16.5.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**16.5.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**16.5.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**16.6.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

**16.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

- a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) A Notificação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) Garantidos o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos;



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**16.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**16.9.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

**16.10.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

**16.11.** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

**16.12.** Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

**16.13.** A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

**17.1.** Os produtos e serviços deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

**17.2.** O órgão gerenciador terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos produtos ou serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

**17.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos e serviços, na forma solicitada na Ordem de Fornecimento.

**17.4.** A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

**17.5.** A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

### **18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A contratante designa, como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal De Transporte e Trânsito, que terá a incumbências, conforme art.1º, inciso III, do Decreto Municipal 65/07, contudo cabendo ao Departamento de Procedimentos Licitatórios (DPL) a condução do conjunto de procedimentos do ato licitatório.

**18.2.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no art. 3º, §2º, do Decreto Municipal 65/07, em especial:

**18.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

**18.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**18.2.3.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços - SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

**18.3.** Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal 65/07, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e demais Secretarias constantes do Processo Administrativo gerador desta licitação.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais estabelecidas.

**19.2.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.3.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

**19.4.** Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Carlos.

**19.5.1.** Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja orientação do Pregoeiro em contrário.

**19.6.** Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

**19.7.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

**19.8.** O presente memorial e seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser firmada, como se transcritos nela estivessem.

**19.9.** O presente Edital e seus anexos poderão ser consultados na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, nº1575, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 16h30min, obtidos no site desta Administração <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Presencial@2020@saocarlos.sp.gov.br> ou ainda solicitados por e-mail pelo endereço licitação@saocarlos.sp.gov.br

Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

São Carlos, 12 de março de 2020.

Mário Luiz Duarte Antunes  
Secretário Municipal de Fazenda



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

### ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**

**Registrar preços de Serviços de Manutenção da Frota Municipal com o fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no Município de São Carlos**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de São Carlos no processo licitatório supra mencionado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome legível e Assinatura

**OBSERVAÇÃO:** Este termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

**OBJETO:** Registrar preços de Serviços de Manutenção da Frota Municipal com o fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no Município de São Carlos

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

Nome legível e Assinatura

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

**OBJETO: Registrar preços de Serviços de Manutenção da Frota Municipal com o fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no Município de São Carlos**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de \_\_\_\_\_ (declarar se é Microempresa **OU** Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar 123/2006, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Local e data

Nome legível e Assinatura



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

**OBJETO: Registrar preços de Serviços de Manutenção da Frota Municipal com o fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no Município de São Carlos**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**DECLARA** ainda que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Local e data

Nome legível e Assinatura



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**ANEXO V – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)**

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: 209.770.008-00      RG: 4.332.512-9      Data de Nascimento: 17/10/1949

Telefone(s): (16) 3362-1025

Endereço residencial completo: Rua Antonio Rodrigues Cajado, 2067 – V. Elizabeth – São Carlos

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

### ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** São Carlos, de de 2020

**RESPONSÁVEL:**

e-mail: [airtongarciaferreira@gmail.com](mailto:airtongarciaferreira@gmail.com)

Airton Garcia Ferreira

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**RESPONSÁVEL:**

e-mail: [airtongarciaferreira@gmail.com](mailto:airtongarciaferreira@gmail.com)

Airton Garcia Ferreira  
Prefeito Municipal

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

### ANEXO VI – DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS, DOS LOTES E DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE	Nº Frota	Placa	Chassi	Modelo	Ano Modelo	Combustível
LOTE 1	MOT008	BFZ2774	CG125BR1431334	HONDA CG 125 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	1985	GASOLINA
LOTE 1	MOT009	BFZ2779	CG125BR1431178	HONDA CG 125 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	1985	GASOLINA
LOTE 1	MOT011	BFZ2781	CG125BR1494340	HONDA 125 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	1986	GASOLINA
LOTE 1	MOT012	FSO0879	9C2PC4920JR001141	HONDA CB 500X - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	GASOLINA
LOTE 1	MOT013	BFZ2763	9C2JA0101LR202552	HONDA CG 125 CARGO - MOTOCICLO PASSAGEIRO	1990	GASOLINA
LOTE 1	MOT014	FXO4219	9C2PC4920JR001134	HONDA CB 500X - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	GASOLINA
LOTE 1	MOT025	GGM1327	9C2KC2500HR062813	HONDA CG 160 START - MOTOCICLETA PASSAGEIRO	2017	GASOLINA
LOTE 1	MOT030	FAF0437	9C2ND1110HR012593	HONDA XRE 300 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2017	GASOLINA
LOTE 1	MOT031	BFZ2778	9C2JC2500XR128726	HONDA CG 125 TITAN - MOTOCICLO PASSAGEIRO	1999	GASOLINA
LOTE 1	MOT032	FUP0356	9C2ND1110HR013160	HONDA XRE 300 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2017	GASOLINA
LOTE 1	MOT042	DKL5070	9C2JC30104R065004	HONDA CG 125 TITAN KS - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2004	GASOLINA
LOTE 1	MOT043	BFX8476	9C2KC08105R807623	HONDA CG 150 TITAN KS - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2005	GASOLINA
LOTE 1	MOT047	DAT7727	9C2KD03306R030358	HONDA NXR150 BROS ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2006	GASOLINA
LOTE 1	MOT048	DAT7728	9C2KD03306R030394	HONDA NXR150 BROS ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2006	GASOLINA
LOTE 1	MOT049	DAT7729	9C2KD03306R034061	HONDA NXR150 BROS ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2006	GASOLINA
LOTE 1	MOT050	DAT7725	9C2KD03306R024018	HONDA NXR150 BROS ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2006	GASOLINA
LOTE 1	MOT051	DAT7726	9C2KD03306R024030	HONDA NXR150 BROS ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2006	GASOLINA
LOTE 1	MOT055	DTG6048	9C2JC30706R936955	HONDA CG 125 FAN - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2006	GASOLINA
LOTE 1	MOT056	BFZ2825	9C2KD03308R009660	HONDA NXR150 BROS ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2008	GASOLINA
LOTE 1	MOT057	BFZ2830	9C2KD03108R025070	HONDA NXR150 BROS ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2008	GASOLINA
LOTE 1	MOT058	BFZ2832	9C2KD03108R025694	HONDA NXR150 BROS ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2008	GASOLINA
LOTE 1	MOT059	BFZ2833	9C2KD03108R026189	HONDA NXR150 BROS ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2008	GASOLINA
LOTE 1	MOT060	BFZ2849	9C2KD03108R023782	HONDA NXR150 BROS ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2008	GASOLINA
LOTE 1	MOT061	BYV5856	9C2JC4110AR013602	HONDA CG 125 FAN KS - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2010	GASOLINA
LOTE 1	MOT062	BYV5851	9C2JC4110AR546301	HONDA CG 125 FAN KS - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2010	GASOLINA
LOTE 1	MOT063	BYV5853	9C2JC4110AR551229	HONDA CG 125 FAN KS - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2010	GASOLINA
LOTE 1	MOT064	BYV5854	9C2JC4110AR540100	HONDA CG 125 FAN KS - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2010	GASOLINA
LOTE 1	MOT065	DAT7733	9C2KC1620AR025126	HONDA CG 150 TITAN MIX ES - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2010	FLEX
LOTE 1	MOT067	EOJ3032	9C2JC4130BR701768	HONDA CG 125 CARGO KS - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA
LOTE 1	MOT069	DAT7754	9CDNF41ZJBM336390	SUZUKI EN125 YES SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA
LOTE 1	MOT071	DAT7755	9CDNF41ZJBM336399	SUZUKI EN125 YES SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA
LOTE 1	MOT073	DAT7756	9CDNF41ZJBM336641	SUZUKI EN125 YES SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA
LOTE 1	MOT075	DAT7757	9CDNF41ZJBM336729	SUZUKI EN125 YES SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA
LOTE 1	MOT077	DAT7758	9CDNF41ZJBM336732	SUZUKI EN125 YES SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 1	MOT079	DAT7759	9CDNF41ZJBM336744	SUZUKI EN125 YES SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA
LOTE 1	MOT081	DAT7760	9CDNF41ZJBM336751	SUZUKI EN125 YES SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA
LOTE 1	MOT083	DAT7761	9CDNF41ZJBM336753	SUZUKI EN125 YES SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA
LOTE 1	MOT085	DAT7762	9CDNF41ZJBM336765	SUZUKI EN125 YES SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA
LOTE 1	MOT087	DAT7763	9CDNF41ZJBM336766	SUZUKI EN125 YES SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2011	GASOLINA
LOTE 1	MOT090	FLU6919	9C2ND1110JR109036	HONDA XRE 300 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	GASOLINA
LOTE 1	MOT091	DKK1383	9C2KC1680CR427122	HONDA CG 150 FAN ESDI - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2012	GASOLINA
LOTE 1	MOT092	FOF4889	9C2ND1110JR109402	HONDA XRE 300 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	GASOLINA
LOTE 1	MOT093	FTY1586	9C2KC1680FR521649	HONDA SOLMAK CG 150 CA - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 1	MOT094	FXB9529	9C2ND1110JR109597	HONDA XRE 300 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	GASOLINA
LOTE 1	MOT096	FMM9938	9C2ND1110JR001399	HONDA XRE 300 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	GASOLINA
LOTE 1	MOT342	DAT7722	9C6KG021080029587	YAMAHA LANDER XTZ250 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2008	GASOLINA
LOTE 1	MOT466	FOZ9455	9C2ND1110FR016432	HONDA XRE 300 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 1	MOT470	BYZ2797	9C6KG021080029734	YAMAHA LANDER XTZ250 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2008	GASOLINA
LOTE 1	MOT472	BYZ2796	9C6KG021080029724	YAMAHA LANDER XTZ250 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2008	GASOLINA
LOTE 1	MOT587	FTC3011	9C2KDO54OER086364	HONDA NXR150 BROSS - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2014	GASOLINA
LOTE 1	MOT597	GBI4595	9C2NC4910FR106376	HONDA CB 300R - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 1	MOT599	GBO1180	9C2NC4910FR107240	HONDA CB 300R - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 1	MOT601	GBT3693	9C2NC4910FR108033	HONDA CB 300R - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 1	MOT603	GAC5995	9C2NC4910FR105605	HONDA CB 300R - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 1	MOT605	GBI1838	9C2NC4910FR107515	HONDA CB 300R - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 1	MOT608	GDT6030	9C2KC2210GR020657	HONDA CG 160 TITAN - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2016	FLEX
LOTE 1	MOT610	GJZ5090	9C6RG3110G0005151	YAMAHA YBR150 FACTOR - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2016	FLEX
LOTE 1	MOT612	BYZ1483	9C2NDO7008R001686	HONDA NX-4 FALCON - MOTOCICLETA PASSAGEIRO	2008	GASOLINA
LOTE 1	MOT613	GIJ4211	9C2KC2200JR182736	HONDA CG160 FAN - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 1	MOT615	FHH1022	9C2KC2200JR211978	HONDA CG 160 TITAN - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 1	MOT663	FJM1803	9C2KC2200JR018622	HONDA CG160 FAN - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 1	MOT665	GFX7004	9C2KC2200JR180374	HONDA CG160 FAN - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 1	MOT667	GDX0302	9C2KC2200JR211902	HONDA CG160 FAN - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 1	MOT669	FYP6062	9C2KC2200JR018587	HONDA CG160 FAN - MOTOCICLO PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 1	MOT671	GHC1523	9C2KD0810JR107362	HONDA NXR160 BROS ESDD - MOTOCICLETA PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 1	MOT673	GHX0525	9C2KD0810JR107415	HONDA NXR160 BROS ESDD - MOTOCICLETA PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 1	MOT675	FNY6991	9C2KD0810JR107422	HONDA NXR160 BROS ESDD - MOTOCICLETA PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 1	MOT677	FFL6695	9C2KD0810JR107418	HONDA NXR160 BROS ESDD - MOTOCICLETA PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR001	BZA4885	9BGKS48V0KG325407	CHEVROLET ONIX 1.4MT LT - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2019	FLEX
LOTE 2	CAR003	BYZ7439	93Y5SRZ85LJ184391	RENAULT SANDERO LIFE 10MT - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2020	FLEX
LOTE 2	CAR013	CUN5010	93Y4SRFH4LJ942561	RENAULT LOGAN EXP 16 SCE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2020	FLEX



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 2	CAR015	EMR9272	93Y4SRFH4LJ942637	RENAULT LOGAN EXP 16 SCE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2020	FLEX
LOTE 2	CAR017	ENN7713	9BGJC7520KB205114	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2019	FLEX
LOTE 2	CAR022	BNZ4810	9BGRD08X03G113394	GM CELTA 03 PORTAS - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2003	GASOLINA
LOTE 2	CAR031	DMN8507	9BD15822786039050	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2008	FLEX
LOTE 2	CAR033	GFA5564	9BGKS48V0KG189038	CHEVROLET ONIX 1.4MT LT - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2019	FLEX
LOTE 2	CAR041	GJP8209	93Y4SRFH4JJ308778	RENAULT LOGAN EXP 16 SCE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR044	BNZ4780	9BGRD08X03G113706	GM CELTA 03 PORTAS - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2003	GASOLINA
LOTE 2	CAR051	EHE0684	9BGRG48F0CG152814	CHEVROLET CELTA 1.0L LS - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2012	FLEX
LOTE 2	CAR053	EGX9208	93YRBBOOXLJ137961	RENAULT KWID - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2020	FLEX
LOTE 2	CAR059	EHE0686	9BGRG48F0CG153076	CHEVROLET CELTA 1.0L LS - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2012	FLEX
LOTE 2	CAR077	EBY1952	93Y4SRFH4LJ942360	RENAULT LOGAN EXP 16 SCE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2020	FLEX
LOTE 2	CAR103	CDZ8455	9BWZZZ374WT113139	VOLKSWAGEN PARATI CL 1.6 MI - AMBULANCIA AUTOMOVEL	1999	GASOLINA
LOTE 2	CAR167	CDZ8409	9BWZZZ30ZKT1092134	VOLKSWAGEN GOL CL 1.6 MI - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	1989	GASOLINA
LOTE 2	CAR245	FTO3739	9BGJC7520JB272314	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR269	BPY8553	8AWZZZ377TA820147	VOLKSWAGEN GOL CLI - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	1996	GASOLINA
LOTE 2	CAR270	BNZ4787	9BD17140322175260	FIAT PALIO EX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2002	GASOLINA
LOTE 2	CAR272	BNZ4789	9BD17140322180811	FIAT PALIO EX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2002	GASOLINA
LOTE 2	CAR283	DBS5691	9BD17140B42451869	FIAT PALIO ELX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2004	FLEX
LOTE 2	CAR287	BNZ4802	9BWCA05X65T037758	VOLKSWAGEN GOL 1.0 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2005	ETANOL
LOTE 2	CAR289	BNZ4803	9BWCA05XX5T041022	VOLKSWAGEN GOL 1.0 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2005	ETANOL
LOTE 2	CAR291	DBS5700	9BD15802764751037	FIAT UNO MILLE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2006	FLEX
LOTE 2	CAR293	DBS5702	9BD15802764750593	FIAT UNO MILLE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2006	FLEX
LOTE 2	CAR295	DBS5701	9BD15802764751003	FIAT UNO MILLE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2006	FLEX
LOTE 2	CAR303	DBS5717	9BWCB05W06P026009	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2006	FLEX
LOTE 2	CAR305	DBS5718	9BWCB05WX6P031962	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2006	FLEX
LOTE 2	CAR307	DBS5716	9BWCB05W46P021735	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2006	FLEX
LOTE 2	CAR324	DBS5770	9BD15822784997888	FIAT UNO MILLE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2008	FLEX
LOTE 2	CAR353	DMN8817	9BD17140A85187124	FIAT PALIO ELX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2008	FLEX
LOTE 2	CAR357	DMN8827	9BD15822786119210	FIAT UNO MILLE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2008	FLEX
LOTE 2	CAR359	DMN8829	9BWAB05W39T059248	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2009	FLEX
LOTE 2	CAR361	DMN8830	9BWAB05W59T059879	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2009	FLEX
LOTE 2	CAR363	DMN8828	9BWAB05W89T059942	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2009	FLEX
LOTE 2	CAR365	DMN8831	9BWDB05W98T222478	VOLKSWAGEN PARATI 1.6 - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2008	FLEX
LOTE 2	CAR375	DMN8847	9BWAB05UX9T182270	VOLKSWAGEN GOL 1.6 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2009	FLEX
LOTE 2	CAR401	DMN8881	9BWA05W8AP075445	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2010	FLEX
LOTE 2	CAR403	DMN8882	9BWAB05U0AT177101	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2010	FLEX
LOTE 2	CAR409	DMN8885	9BWAB05UXAT182192	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2010	FLEX



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 2	CAR411	DMN8886	9BWAB05U0AT182640	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2010	FLEX
LOTE 2	CAR413	DMN8889	9BWAA05W1AP074847	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2010	FLEX
LOTE 2	CAR433	BNZ4716	9BWAE03X21P015628	VOLKSWAGEN SANTANA 2.0 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2001	GASOLINA
LOTE 2	CAR449	DMN8824	935FCN6A88B556118	CITROEN C-3 GLX 16 FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2008	FLEX
LOTE 2	CAR451	DBS5742	9BGTU69W07B117389	GM ASTRA SEDAN ELEGANCE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2007	FLEX
LOTE 2	CAR453	DBS5737	3VWSY49M36M039702	VOLKSWAGEN BORA - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2006	GASOLINA
LOTE 2	CAR467	DJL5859	9BD17277EB3585869	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2010	FLEX
LOTE 2	CAR469	EHE0697	9BD17170MB5741920	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2011	FLEX
LOTE 2	CAR493	EHE0740	8A1BB8W05CL947576	RENAULT CLIO CAM1016VH - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2012	FLEX
LOTE 2	CAR499	EHE0744	9BFZF55PXC8325002	FORD FIESTA 1.6 FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2012	FLEX
LOTE 2	CAR501	EHE0742	9BFZF55P7D8355057	FORD FIESTA 1.6 FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2013	FLEX
LOTE 2	CAR511	EHE0778	9BFZF55P2D8420672	FORD FIESTA 1.6 FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2013	FLEX
LOTE 2	CAR513	EHE0680	3VWAL49M6BM003992	VOLKSWAGEN BORA - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2011	FLEX
LOTE 2	CAR515	EHE0681	3VWAL49MXBM003428	VOLKSWAGEN BORA - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2011	FLEX
LOTE 2	CAR521	EOD1014	9BD196283E2185725	FIAT PALIO ESSENCE 1.6 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2014	FLEX
LOTE 2	CAR529	CMW8459	9BD17201753148506	FIAT SIENA ELX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2005	GASOLINA
LOTE 2	CAR531	DJM9824	9BD373175E5048129	FIAT PALIO WEEKEND ADVEN - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2014	FLEX
LOTE 2	CAR559	FUW6268	9BWAB45U3FP514111	VOLKSWAGEN GOL CITY MC - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 2	CAR563	EHE0757	3VWBJ216XCM144951	VOLKSWAGEN JETTA 2.0 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2012	FLEX
LOTE 2	CAR573	FCC7968	93Y4SRD64GJ116469	RENAULT LOGAN DYNA 16 M - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2016	FLEX
LOTE 2	CAR575	AWP3466	9BD17164LD5866754	FIAT PALIO FIRE ECONOMY - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2013	FLEX
LOTE 2	CAR577	AWN1287	9BD17164LD5863197	FIAT PALIO FIRE ECONOMY - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2013	FLEX
LOTE 2	CAR581	GBW8030	9BD19716TG3278410	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2016	FLEX
LOTE 2	CAR583	GBO4079	9BD19716TG3278507	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 2	CAR609	BLK0075	9BWZZZ3ZNP017477	VOLKSWAGEN SANTANA GL 2000 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	1992	ETANOL
LOTE 2	CAR627	DJP2903	9BWC05X45P149562	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2005	FLEX
LOTE 2	CAR629	DJP2913	9BWC05X65P149594	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2005	FLEX
LOTE 2	CAR631	BVZ0844	9BGSE08NWWC708680	GM CORSA GL - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	1998	GASOLINA
LOTE 2	CAR633	DKB5813	9BWCA05X54T037961	VOLKSWAGEN GOL 1.0 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2004	FLEX
LOTE 2	CAR635	FZZ1642	93Y5SRF84JJ202743	RENAULT SANDERO AUTH 10 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR637	FUH2389	93Y5SRF84JJ202749	RENAULT SANDERO AUTH 10 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR641	FZF8926	93Y5SRF84JJ242354	RENAULT SANDERO AUTH 10 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR643	FZL1158	93Y5SRF84JJ242442	RENAULT SANDERO AUTH 10 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR645	FZY5581	93Y5SRF84JJ242338	RENAULT SANDERO AUTH 10 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR647	FZZ7426	93Y5SRF84JJ242504	RENAULT SANDERO AUTH 10 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR649	GEC3294	93Y5SRF84JJ242339	RENAULT SANDERO AUTH 10 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR651	GEG7218	93Y5SRF84JJ243983	RENAULT SANDERO AUTH 10 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR653	GGT9021	93Y5SRF84JJ242559	RENAULT SANDERO AUTH 10 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 2	CAR655	GKC4558	93Y5SRF84JJ242436	RENAULT SANDERO AUTH 10 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR657	FOZ7497	93YHSR3J6JJ807184	RENAULT DUSTER 20D 4X2 - CAMINONETA MISTO	2018	FLEX
LOTE 2	CAR659	FVU3026	93YHSR3J3JJ286035	RENAULT DUSTER 20D 4X4 - CAMINONETA MISTO	2018	FLEX
LOTE 2	SMS109	CDZ8495	9BWZZZ377WP586202	VOLKSWAGEN GOL 1.6 MI - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	1999	GASOLINA
LOTE 2	SMS122	BNZ4765	9BWEB05X53P018839	VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6 - C FECHADA CAR/CAMINHONETE	2003	ETANOL
LOTE 2	SMS124	BNZ4766	9BWEB05X73P018678	VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6 - C FECHADA CAR/CAMINHONETE	2003	ETANOL
LOTE 2	SMS134	DBS5706	9BWC05WX6T064368	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2006	FLEX
LOTE 2	SMS268	BNZ4753	9BWAC03X03P010808	VOLKSWAGEN SANTANA - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2003	ETANOL
LOTE 2	SMS274	FYN0201	93Y5SRFH4JJ956665	RENAULT SANDERO EXP16SCE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	SMS276	GEK1913	93Y5SRFH4JJ956658	RENAULT SANDERO EXP16SCE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2018	FLEX
LOTE 2	SMS312	DBS5750	9BD15822774914527	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2007	FLEX
LOTE 2	SMS318	DBS5764	9BD15822784958999	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2008	FLEX
LOTE 2	SMS322	DBS5765	9BD15822774955576	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2007	FLEX
LOTE 2	SMS326	DBS5786	9BWK052X84096238	VOLKSWAGEN CROSSFOX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2008	FLEX
LOTE 2	SMS328	DMN8834	8AGSA19909R111350	GM CLASSIC LIFE - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2009	FLEX
LOTE 2	SMS356	EHE0698	93YLSR6RHB829790	RENAULT LOGAN AUT 1016V - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2011	FLEX
LOTE 2	SMS412	EOD1003	93YBSR7RHEJ265132	RENAULT SANDERO EXP1016V - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2014	FLEX
LOTE 2	SMS414	EOD1004	93YBSR7RHEJ266235	RENAULT SANDERO EXP1016V - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2014	FLEX
LOTE 2	SMS416	EOD1005	93YBSR7RHEJ260449	RENAULT SANDERO EXP1016V - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2014	FLEX
LOTE 2	SMS418	EOD1006	93YBSR7RHEJ265539	RENAULT SANDERO EXP1016V - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2014	FLEX
LOTE 2	SMS426	FZR0085	9BD195152E0585402	FIAT UNO VIVACE 1.0 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2014	FLEX
LOTE 2	SMS430	FVI0137	9BGJC75ZOFB141519	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 2	SMS432	FVI0090	9BGJC75ZOFB128648	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 2	SMS434	FUI9476	8A1FC1415FL489196	RENAULT KANGOO AUTOM AMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2015	FLEX
LOTE 2	SMS436	FCK9565	9BGJC75ZOFB162466	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2015	FLEX
LOTE 2	SMS438	FWV3439	9BGJC75ZOFB162788	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 2	SMS440	FWA3398	9BGJC75ZOFB162066	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 2	SMS442	FOB3993	9BGJC75ZOFB161072	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 2	SMS444	FYA5307	9BGJC75ZOFB160929	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 2	SMS446	FII1935	94DFCUK13FB103301	NISSAN MARCH 16S - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2015	FLEX
LOTE 2	SMS452	ONY7388	9BWKB45U6FP116380	VOLKSWAGEN WILLIAM SAVEIRO AMBULÂNCIA - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2015	FLEX
LOTE 2	SMS454	ONY7438	9BWKB45U9FP118172	VOLKSWAGEN WILLIAM SAVEIRO AMBULÂNCIA - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2015	FLEX
LOTE 2	SMS456	ONY7448	9BWKB45U2FP118241	VOLKSWAGEN WILLIAM SAVEIRO AMBULÂNCIA - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2015	FLEX
LOTE 2	SMS462	BVZ1203	9BGSC08ZXWB600040	GM CORSA WIND - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	1999	GASOLINA
LOTE 3	CAM002	XXX0101	953658248LR011804	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 17.280 - C FECHADA CAMINHÃO	2020	DIESEL S10



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 3	CAM004	BPY8494	LA7GFJ96679	FORD F-4000 - C/ABERTA CAMINHÃO	1985	DIESEL S500
LOTE 3	CAM005	BNZ4742	9BFV2UHG12BB13707	FORD CARGO 815 - CAMINHÃO/CAB DUPLA CAR/	2002	DIESEL S500
LOTE 3	CAM007	BPY8508	LA7GEA75132	FORD F-4000 - C/ABERTA CAMINHÃO	1984	DIESEL S500
LOTE 3	CAM019	BNZ4659	BC683PXA02244	CHEVROLET D-60 - C/ABERTA CAMINHÃO	1981	DIESEL S500
LOTE 3	CAM065	CDZ8473	3,44E+13	M.B. M.BENZ L 1113 - TANQUE CAMINHÃO	1972	DIESEL S500
LOTE 3	CAM077	CDZ8460	LA7CNG18967	FORD F600 - C/ABERTA CAMINHÃO	1974	DIESEL S500
LOTE 3	CAM083	BNZ4650	9BG443NNMMC018888	GM CHEVROLET D40 - C FECHADA CAMINHÃO	1991	DIESEL S500
LOTE 3	CAM109	BTU0486	9BFKT7238NDB67263	FORD F-4000 - C/ABERTA CAMINHÃO	1992	DIESEL S500
LOTE 3	CAM147	CDZ8439	9BG5653NXGC025967	CHEVROLET 11000 - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	1986	DIESEL S500
LOTE 3	CAM151	BNZ4674	9BG5653NXGC029171	CHEVROLET CHEVROLET D-60 - C/ABERTA CAMINHÃO	1986	DIESEL S500
LOTE 3	CAM155	CDZ8492	9BG5653NXGC029178	CHEVROLET CHEVROLET 11000 - C/ABERTA CAMINHÃO	1986	DIESEL S500
LOTE 3	CAM201	BNZ4686	9BG783NXLKC012837	CHEVROLET CHEVROLET 14000 CUSTOM - CAMINHÃO BASCULANTE MISTO	1990	DIESEL S500
LOTE 3	CAM205	CDZ8443	9BG993NXLLC013850	CHEVROLET 22000 - C/ABERTA CAMINHÃO	1990	DIESEL S500
LOTE 3	CAM275	CZI7691	93ZC5980148311998	IVECO DAYLY 6012 CC1 - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2004	DIESEL S500
LOTE 3	CAM299	DBS5715	9BWA452RX6R609351	VOLKSWAGEN 8.120 EURO3 - C FECHADA CAMINHÃO	2006	DIESEL S500
LOTE 3	CAM304	DBS5725	93ZC4980148314332	IVECO 4912 RONTAN AMB - AMBULANCIA CAMINHÃO	2004	DIESEL S500
LOTE 3	CAM306	DBS5726	93ZC4980148314387	IVECO 4912 RONTAN AMB - AMBULANCIA CAMINHÃO	2004	DIESEL S500
LOTE 3	CAM311	CDV5048	93ZC3570138308677	IVECO FIAT DAILY 3510 VAN1 - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2003	DIESEL S10
LOTE 3	CAM331	DBS5772	9BWA452RX7R725988	VOLKSWAGEN 8.120 EURO3 - C/ABERTA CAMINHÃO	2007	DIESEL S500
LOTE 3	CAM333	DBS5779	9BWN172S27R726349	VOLKSWAGEN 15.180 EURO3 WORKER - TANQUE CAMINHÃO	2007	DIESEL S500
LOTE 3	CAM335	DBS5773	9BW4782U37R726412	VOLKSWAGEN 26.220 EURO3 WORKER - BASCULANTE CAMINHÃO	2007	DIESEL S500
LOTE 3	CAM337	DBS5778	9BW4782UX7R726407	VOLKSWAGEN 26.220 EURO3 WORKER - BASCULANTE CAMINHÃO	2007	DIESEL S500
LOTE 3	CAM339	DBS5771	9BWN172S47R726336	VOLKSWAGEN 15.180 EURO WORKER - ESPARGIDOR CAMINHÃO	2007	DIESEL S500
LOTE 3	CAM345	DMN8814	9BWXN82408R809798	VOLKSWAGEN 24.250 CNC 6X2 - TAPA-BURACO CAMINHÃO	2008	DIESEL S500
LOTE 3	CAM347	DMN8815	9BWC182T17R725926	VOLKSWAGEN 17.180 EURO3 WORKER - MUNK CAMINHÃO	2007	DIESEL S500
LOTE 3	CAM349	DBS5787	9BW3782T17R7231693	VOLKSWAGEN 24.220 EURO3 WORKER - BASCULANTE CAMINHÃO	2007	DIESEL S500
LOTE 3	CAM351	DMN8816	9BWXN82458R815872	VOLKSWAGEN 24.250 CNC 6X2 - TAPA-BURACO CAMINHÃO	2008	DIESEL S500
LOTE 3	CAM381	DMN8871	9BFVCE1N5ABB43772	FORD CARGO 815 E - C/ABERTA CAMINHÃO	2010	DIESEL S500
LOTE 3	CAM443	DIW4431	CS010483802	REBOQUE CAMPING-STAR - REBOQUE CAMINHÃO	1983	FLEX
LOTE 3	CAM455	EEF7110	9BFYCE7V59BB36708	FORD CARGO 1722 E - CAMINHÃO/BOMBEIRO REBOQUE	2009	DIESEL S500
LOTE 3	CAM457	BFG2822	4PICA02D4PA000315	IMPORTADO PIERCE - CAMINHÃO/BOMBEIRO REBOQUE	1992	DIESEL S500
LOTE 3	CAM459	BFG2797	4PICA02D3PA000161	IMPORTADO PIERCE - CAMINHÃO/BOMBEIRO REBOQUE	1992	DIESEL S500
LOTE 3	CAM461	BFG2763	1D91D53F7N3008556	IMPORTADO SIMON - CAMINHÃO/BOMBEIRO REBOQUE	1992	DIESEL S500
LOTE 3	CAM475	EHE0723	9BYC48A2ABC000760	AGRALE 13000 - BASCULANTE CAMINHÃO	2011	DIESEL S500
LOTE 3	CAM477	EHE0727	9BFXEAEU3CBS89892	FORD CARGO 1317 N - BASCULANTE CAMINHÃO	2012	DIESEL S10
LOTE 3	CAM479	EHE0729	95PZBN7HPCB036096	HYUNDAI HR HDB - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2012	DIESEL S500
LOTE 3	CAM481	EHE0730	95PZBN7HPCB036109	HYUNDAI HR HDB - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2012	DIESEL S500



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 3	CAM483	EHE0731	95PZBN7HPCB036171	HYUNDAI HR HDB - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2012	DIESEL S500
LOTE 3	CAM485	EHE0732	95PZBN7HPCB037860	HYUNDAI HR HDB - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2012	DIESEL S500
LOTE 3	CAM487	EHE0724	9BYC48A2ACC000765	AGRALE 13000 - BASCULANTE CAMINHÃO	2012	DIESEL S500
LOTE 3	CAM495	EHE0741	9A9RF2JGGCDEU4008	ROMANELLI DIVINO SANTAFÉ EF 115 - REBOQUE CAMINHÃO	2012	FLEX
LOTE 3	CAM509	BFG2786	4PK1CA02DOPA000229	IMPORTADO PIERCE - CAMINHÃO/BOMBEIRO REBOQUE	1992	DIESEL S500
LOTE 3	CAM557	FUZ5222	9A9F0321EEMDH1070	ROMANELLI ASSUMPÇÃO - REBOQUE CAMINHÃO	2014	DIESEL S10
LOTE 3	CAM569	FTB6871	93ZA1RMH0E8927769	IVECO TECTOR 170E28 - CAMINHÃO/BOMBEIRO REBOQUE	2014	DIESEL S10
LOTE 3	CAM589	BSV3335	9BFLF4G81B054857	FORD F 4000 G - C/ABERTA CAMINHÃO	2001	DIESEL S500
LOTE 3	CAM615	EEF7258	9BFVCE1N1BBB73143	FORD CARGO 815 E - C FECHADA CAMINHÃO	2011	DIESEL S500
LOTE 3	CAM616	BVZ7683	3,44E+13	M.B. M.BENZ - CAMINHÃO/BOMBEIRO CAR/	1969	DIESEL S10
LOTE 3	CAM619	BNZ5163	9BWCN82T26R619844	VOLKSWAGEN 17250 E - CAMINHÃO/BOMBEIRO CAR/	2006	DIESEL S500
LOTE 3	CAM620	FQS4416	93ZA1RGH0D8923220	IVECO TECTOR 170E22 - BOMBEIRO ESP/CAMINHÃO	2013	DIESEL S10
LOTE 3	CAM625	CYN7138	9BWX2VHP41R105831	VOLKSWAGEN 13.180 - C FECHADA CAMINHÃO	2001	DIESEL S500
LOTE 3	ONB118	CDV2375	9BM6881562B294973	M.B. MPOLO VICINO ON - ONIBUS PASSAGEIRO	2002	DIESEL S500
LOTE 3	ONB313	DBS5720	9BWP452R95R524090	VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI W120 M - ONIBUS PASSAGEIRO	2005	DIESEL S500
LOTE 3	ONB317	DBS5730	9BWRP82W76R610314	VOLKSWAGEN MASCA GRANMIDI O - ONIBUS PASSAGEIRO	2006	DIESEL S500
LOTE 3	ONB387	DMN8875	93PB42G3P9C030685	MARCOPOLO VOLARE V8 L ESC - ONIBUS PASSAGEIRO	2009	DIESEL S500
LOTE 3	ONB389	DMN8876	9532882W4AR009245	VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD - ONIBUS PASSAGEIRO	2010	DIESEL S500
LOTE 3	ONB391	DMN8877	93PB42G3PAC031849	MARCOPOLO VOLARE V8 L ESC - ONIBUS PASSAGEIRO	2010	DIESEL S500
LOTE 3	ONB393	DMN8878	9532882W9AR009287	VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD - ONIBUS PASSAGEIRO	2010	DIESEL S500
LOTE 3	ONB395	DJM1232	9BM688272AB675887	M.B. MPOLO VICINO ESC - ONIBUS PASSAGEIRO	2010	DIESEL S500
LOTE 3	ONB424	BVZ5955	.30830411666269.	M.B. M.BENZ 608 - ONIBUS PASSAGEIRO	1985	DIESEL S500
LOTE 3	ONB523	EOD0970	93PB55M10EC049623	MARCOPOLO VOLARE V8L EM - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2014	DIESEL S10
LOTE 3	ONB527	EOD1002	93PB55M10EC049625	MARCOPOLO VOLARE V8L EM - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2014	DIESEL S10
LOTE 3	ONB549	DJM7890	9532M52PXER419718	VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI W120 - ONIBUS PASSAGEIRO	2014	DIESEL S10
LOTE 3	ONB552	GFO6410	93PB75M1MHC057561	MARCOPOLO VOLARE V6L EM - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2017	DIESEL S10
LOTE 3	ONB567	FOZ7327	93PB58M1MFC054676	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO - ONIBUS PASSAGEIRO	2015	DIESEL S10
LOTE 4	CAR005	BNZ4614	9BWZZZ237WP018878	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA C/FECHADA MISTO	1999	ETANOL
LOTE 4	CAR019	BNZ4691	9BWF17X0YP016611	VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2000	GASOLINA
LOTE 4	CAR021	BNZ4646	9BWZZZ376xp518063	VOLKSWAGEN SAVEIRO CL 1.6 MI - CAMIONETA C/ABERTA CAR/	1999	GASOLINA
LOTE 4	CAR025	BNZ4629	G64A506M	GM CHEVROLET C-14 - CAMIONETA/CAR ABERTA CAR/	1964	GASOLINA
LOTE 4	CAR037	FUR8874	9BD5781FFKY284356	FIAT STRADA WORKING - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2019	FLEX
LOTE 4	CAR045	BNZ4657	9BWZZZ23ZMP010505	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA C/FECHADA MISTO	1991	GASOLINA
LOTE 4	CAR055	BNZ4694	9BWF17X1YP016679	VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2000	GASOLINA
LOTE 4	CAR063	BNZ4806	9BWGB07X65P010936	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA C/FECHADA MISTO	2005	GASOLINA
LOTE 4	CAR065	CDZ8375	9BWZZZ237WP011292	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	1999	GASOLINA
LOTE 4	CAR131	CDZ8367	LA1BPL37470	FORD JEEP - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	1974	GASOLINA
LOTE 4	CAR137	BNZ4652	9BG5144BFFC004067	CHEVROLET A-20 - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	1985	ETANOL



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 4	CAR143	CDZ8395	9BWZZZ26ZGP008902	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA/CAR ABERTA MISTO/	1986	GASOLINA
LOTE 4	CAR161	BSV8454	9BG116AW0YC437956	GM BLAZER - CAMIONETA MISTO	2000	GASOLINA
LOTE 4	CAR241	CDZ8366	BC144NDA03515	CHEVROLET A-10 - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	1981	ETANOL
LOTE 4	CAR249	BPY8475	9BWZZZ23ZRP009239	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA/CAR ABERTA MISTO/	1994	GASOLINA
LOTE 4	CAR285	BNZ4792	9BWGB07X14P006761	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2004	GASOLINA
LOTE 4	CAR301	DBS5713	9BWGB07X25P012831	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2005	GASOLINA
LOTE 4	CAR321	DBS5741	9BFNSZPPAGB991907	FORD COURIER 1.6 L - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2006	GASOLINA
LOTE 4	CAR329	DBS5754	9BWGF07XX7P008405	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2007	FLEX
LOTE 4	CAR341	DBS5781	9BWGF07X68P007205	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2008	FLEX
LOTE 4	CAR343	DBS5782	9BWGF07X08P011119	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2008	FLEX
LOTE 4	CAR355	DMN8821	9BD11930581051449	FIAT DOBLÔ ELX 1.8 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2008	FLEX
LOTE 4	CAR367	DMN8832	9BWMF07X19P005687	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA/CAR ABERTA MISTO/	2009	FLEX
LOTE 4	CAR369	NKM6224	9BWMF07X89P006528	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA/CAR ABERTA MISTO/	2009	FLEX
LOTE 4	CAR371	NKC9265	9BWMF07X49P010768	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2009	FLEX
LOTE 4	CAR373	NKO8674	9BWMF07X29P006928	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2009	FLEX
LOTE 4	CAR397	DMN8879	9BWBK05U0AP093549	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2010	FLEX
LOTE 4	CAR399	DMN8880	9BWBK05U9AP095560	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2010	FLEX
LOTE 4	CAR405	DMN8883	9BWMF07X7AP018609	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2010	FLEX
LOTE 4	CAR407	DMN8884	9BWMF07X6AP017824	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2010	FLEX
LOTE 4	CAR415	DMN8890	9BWBK05U8AP099809	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2010	FLEX
LOTE 4	CAR417	DMN8891	9BWMF07X5AP017717	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2010	FLEX
LOTE 4	CAR419	DMN8892	9BWMF07X1AP018072	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2010	FLEX
LOTE 4	CAR421	DMN8893	9BWMF07X6AP017743	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2010	FLEX
LOTE 4	CAR423	DMN8894	9BWBK05U0AP094586	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2010	FLEX
LOTE 4	CAR425	DMN8895	9BWMF07X0AP017723	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2010	FLEX
LOTE 4	CAR441	DJL3122	9BFZC5295BB897870	FORD COURIER L 1.6 - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2011	FLEX
LOTE 4	CAR445	EHE0674	8A1FC1Y15AL499739	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2010	FLEX
LOTE 4	CAR471	EHE0725	9BD27803MC7428663	FIAT STRADA FIRE FLEX - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2012	FLEX
LOTE 4	CAR473	EHE0726	9BFZC52P4CB912019	FORD COURIER L 1.6 FLEX - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2012	FLEX
LOTE 4	CAR505	EHE0789	9BFZC52P2CB919504	FORD COURIER L 1.6 FLEX - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2012	FLEX
LOTE 4	CAR519	DJP2706	9BD11930581053272	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2008	FLEX
LOTE 4	CAR525	FLR4952	9BWMF07X4EP009260	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2014	FLEX
LOTE 4	CAR551	FSS5667	9BD119409E1116850	FIAT DOBLO ADV 1.8 FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2014	FLEX
LOTE 4	CAR579	DBA1782	9BG116AX02C405474	GM BLAZER - CAMIONETA MISTO	2002	GASOLINA
LOTE 4	CAR595	GCC0103	9BG144CP0FC430102	CHEVROLET S10 LS FS2 - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2015	FLEX
LOTE 4	CAR613	EWQ8603	9BWMF07X4CP024709	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2012	FLEX
LOTE 4	SMS011	CDZ8321	9BWZZZ231VP009424	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	1997	GASOLINA



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 4	SMS104	CDZ8469	9BD255394W8631893	FIAT FIORINO WORKING - CAMIONETA/CAR ABERTA CAR/	1999	GASOLINA
LOTE 4	SMS105	CDZ8471	9BD255394W8631982	FIAT FIORINO WORKING - CAMIONETA/CAR ABERTA CAR/	1999	GASOLINA
LOTE 4	SMS106	CDZ8475	9BD255394W8632186	FIAT FIORINO WORKING - CAMIONETA/CAR ABERTA CAR/	1999	GASOLINA
LOTE 4	SMS107	CDZ8463	9BD255394W8632153	FIAT FIORINO WORKING - CAMIONETA/CAR ABERTA CAR/	1999	GASOLINA
LOTE 4	SMS108	CDZ8470	9BD255394W8631983	FIAT FIORINO WORKING - CAMIONETA/CAR ABERTA CAR/	1999	GASOLINA
LOTE 4	SMS110	CDV5606	9BD27801112795423	FIAT STRADA WORKING - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2001	FLEX
LOTE 4	SMS120	BNZ4764	9BWEB05X33P019861	VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6 - C FECHADA CAR/CAMINHONETE	2003	ETANOL
LOTE 4	SMS132	CMW5687	9BWF07XX4P004423	VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2004	GASOLINA
LOTE 4	SMS145	BNZ4685	9BWGB17X7YP007294	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA MISTO	2000	GASOLINA
LOTE 4	SMS314	DBS5762	9BD11930571043491	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2007	FLEX
LOTE 4	SMS316	DBS5763	9BD11930571043557	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2007	FLEX
LOTE 4	SMS320	DBS5761	9BDZ5504978797244	FIAT FIORINO FLEX - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2007	FLEX
LOTE 4	SMS334	DMN8838	9BGXL80809C141942	GM MONTANA ENGESIG FURGAO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2009	FLEX
LOTE 4	SMS338	DMN8840	9BD11930581054153	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	2008	FLEX
LOTE 4	SMS340	DMN8850	9BWMF07X79P023823	VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2009	FLEX
LOTE 4	SMS344	DMN8864	9BD22315592016313	FIAT DOBLO GREENCAR - AMBULANCIA ESP/CAMINHONETE	2009	GASOLINA
LOTE 4	SMS346	DMN8865	9BD22315592016358	FIAT DOBLO GREENCAR - AMBULANCIA ESP/CAMINHONETE	2009	FLEX
LOTE 4	SMS348	DMN8866	9BWMF07X4AP003355	VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2010	FLEX
LOTE 4	SMS350	DMN8914	9BG138GF0BC408958	GM S10 ADVANTAGE D - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMINHONETE	2011	FLEX
LOTE 4	SMS352	DMN8915	9BG138GF0BC408976	GM S10 ADVANTAGE D - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMINHONETE	2011	FLEX
LOTE 4	SMS354	DMN8916	9BG138GF0BC408189	GM S10 ADVANTAGE D - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMINHONETE	2010	FLEX
LOTE 4	SMS420	FTV1952	9BWLB45U2FP025787	VOLKSWAGEN SAVEIRO CE TL MB - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2015	FLEX
LOTE 4	SMS422	FQI6358	9BWLB45U6FP026957	VOLKSWAGEN SAVEIRO CE TL MB - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2015	FLEX
LOTE 4	SMS474	FPT8191	9BD26512MG9058128	FIAT FIORINO 1.4 FLEX - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2016	FLEX
LOTE 5	CAR009	CDZ8497	9BG244NLLC029203	GM CHEVROLET D-20 CUSTOM - CAMIONETA/CAR ABERTA CAR/	1990	DIESEL S500
LOTE 5	CAR011	EBA7949	93XLJKL1TKCK21540	MMC L200 TRITON SPT GL - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMINHONETE	2019	DIESEL S10
LOTE 5	CAR027	DWO0729	93YMAFEXALJ841819	RENAULT MASTER FURGAO L1H1 - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2020	DIESEL S10
LOTE 5	CAR057	ERS9979	-	NISSAN FRONTIER S 4X4 - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMINHONETE	-	DIESEL S500
LOTE 5	CAR069	BNZ4644	9BG138BT0XC925231	GM S10 2.5 D4X4 - CAMIONETA/CAB DUPLA CAR/	1999	DIESEL S500
LOTE 5	CAR097	BNK0588	9BG5244QNGC004768	CHEVROLET D-20 CUSTOM - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	1986	DIESEL S500
LOTE 5	CAR105	DBS0064	94DCMUD225J630768	NISSAN FRONTIER S 4X4 - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMINHONETE	2005	DIESEL S10
LOTE 5	CAR243	FVF0417	93YMAF4XEKJ528054	RENAULT MASTER FURGAO L3H2 - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2019	DIESEL S10
LOTE 5	CAR319	CYF2214	9BG124BTXWC911656	CHEVROLET S-10 - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	1999	DIESEL S500
LOTE 5	CAR323	DBS5745	93W244F1372010599	FIAT DUCATO CARGO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2007	DIESEL S10
LOTE 5	CAR327	DBS5752	93W244M2362007406	FIAT DUCATO MINIBUS - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2006	DIESEL S500
LOTE 5	CAR377	DMN8860	93W244F2392042419	DUCATO CARGO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2009	DIESEL S10



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 5	CAR379	DMN8872	936ZBPMFA92044906	PEUGEOT BOXER F 330C HDI - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2009	DIESEL S500
LOTE 5	CAR383	DMN8873	93W245L34A2047745	FIAT DUCATO MINIBUS - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2010	DIESEL S500
LOTE 5	CAR429	DJP2663	93W245G3382024952	FIAT DUCATO MC RONTANAMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2008	DIESEL S500
LOTE 5	CAR435	DMN8909	KNCSHX73AB7469804	KIA K 2500 HD - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	2011	DIESEL S500
LOTE 5	CAR437	BNZ4769	93W231M2131011268	FIAT DUCATO MINIBUS - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2003	DIESEL S500
LOTE 5	CAR465	DJL5897	93W245G34B206280	FIAT DUCATO MC RONTANAMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2011	DIESEL S500
LOTE 5	CAR489B	EHE0739	935ZCXMNCB2065954	CITROEN JUMPER F35LH 23S - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2011	DIESEL S500
LOTE 5	CAR491	EHE0733	93W244F14C2091316	FIAT DUCATO CARGO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2012	DIESEL S10
LOTE 5	CAR497	EHE0743	935ZCXMNCC2087912	CITROEN JUMPER GREENCAR - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2012	DIESEL S500
LOTE 5	CAR507	DJL7470	93W245H34C2087520	FIAT DUCATO M BUS RONTAN - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2012	DIESEL S500
LOTE 5	CAR517	DJM2880	935ZCWMNCD2108595	CITROEN JUMPER RONTAN AMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2013	DIESEL S10
LOTE 5	CAR533	DJM6033	935ZCWMNCD2108543	CITROEN JUMPER F35LH 23S - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2013	DIESEL S10
LOTE 5	CAR561	EEF9756	93YMAF4MCFJ417809	RENAULT MASTER AMB RONTAN - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2015	DIESEL S500
LOTE 5	CAR565	FQP1344	93YMAF4LCFJ486005	RENAULT MASTER FURGAO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2015	DIESEL S10
LOTE 5	CAR571	CMW7342	93W244R14B2061832	FIAT DUCATO CARGO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2011	DIESEL S500
LOTE 5	CAR585	DJL7469	93W245H34C2083929	FIAT DUCATO M BUS RONTAN - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2012	DIESEL S500
LOTE 5	CAR591	GAW5550	9BG148DK0FC437579	CHEVROLET S10 LS DD4 - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMIMHONETE	2015	DIESEL S10
LOTE 5	CAR607	DJM6824	93W245G34D2112856	FIAT DUCATO MC RONTANAMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2013	DIESEL S500
LOTE 5	CAR617	GDB2814	94DVCUD40GJ286500	NISSAN FRONTIER S 4X4 - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMIMHONETE	2016	DIESEL S10
LOTE 5	CAR621	DJL7257	93W245G34C2084137	FIAT DUCATO MAXICARGO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2012	DIESEL S500
LOTE 5	CAR639	DJL7251	93W245G34C2083823	FIAT DUCATO MAXICARGO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2012	DIESEL S500
LOTE 5	CAR661	DJL5877	93W245G34B3067574	FIAT DUCATO MC RONTANAMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2011	DIESEL S500
LOTE 5	CAR663	EVU5070	9BG148DK0KC431631	CHEVROLET S10 LS DD4 - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMIMHONETE	2019	DIESEL S10
LOTE 5	CAR665	DJM6015	9351CWMNCD2108675	CITROEN JUMPER F35LH 23S - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2013	DIESEL S10
LOTE 5	CAR679	CRT8243	8AC906633KE165283	MB 15 SPRINT RONTAN AMB - AMBULÂNCIA ESP/CAMINHAO	2019	DIESEL S10
LOTE 5	SMS063	BNZ4627	9BG138BTXWC912126	GM S10 2.5 D4X4 - CAMINONETA/CAB DUPLA CAR/	1999	DIESEL S500
LOTE 5	SMS114	CMW0698	9BG138AC03C402518	GM S10 2.8 D - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMIMHONETE	2003	DIESEL S500
LOTE 5	SMS278	FJR3931	8AFAR23N5JJ053472	FORD RANGER XLSCD4 22C - ABERTA CAB DUPLA ESP/CAMIMHONETE	2018	DIESEL S10
LOTE 5	SMS280	FWS6959	93W245G3RH2164591	FIAT DUCATO MAXICARGO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2017	DIESEL S10
LOTE 5	SMS282	FZP7627	8AC906633JE137861	MB 415 MARIMAR A - AMBULÂNCIA ESP/CAMINHAO	2018	DIESEL S10
LOTE 5	SMS284	BZA0626	8AC906633KE155541	M.B. 15 SPRINTER RONTAN AMB - AMBULÂNCIA ESP/CAMINHAO	2019	DIESEL S10
LOTE 5	SMS286	BRZ7758	8AC906633KE155543	M.B. 15 SPRINTER RONTAN AMB - AMBULÂNCIA ESP/CAMINHAO	2019	DIESEL S10
LOTE 5	SMS288	BPO3192	8AC906633KE162624	M.BENZ 415CDI SPRINTER F - FURGÃO CAMINHÃO	2019	DIESEL S10
LOTE 5	SMS290	ECU4150	93YMAFEXAKJ753877	RENAULT MASTER ALTER AM2 - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2019	DIESEL S10
LOTE 5	SMS308	DBS5743	93YCDDUH56J753494	RENAULT MASTER BUS 16 DCI - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2006	DIESEL S500
LOTE 5	SMS330	DMN8835	93W244F1392035718	FIAT DUCATO CARGO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2009	DIESEL S500
LOTE 5	SMS332	DMN8836	93W244F1392035867	FIAT DUCATO CARGO - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2009	DIESEL S500



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 5	SMS400	EHE0754	8AC906633CE066372	MB SPRINTER/AMBULANC - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2012	DIESEL S10
LOTE 5	SMS402	EHE0696	93YADCUH6AJ452371	RENAULT MASTER AMB RONTAN - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2010	DIESEL S500
LOTE 5	SMS408	EHE0755	93W245H34D2095736	FIAT DUCATO M UNIVIDAS AMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2013	DIESEL S10
LOTE 5	SMS410	EHE0759	93W245G34D2106226	FIAT DUCATO M UNIVIDAS AMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2013	DIESEL S500
LOTE 5	SMS428	FQL2508	WV1SD42H7EA038579	VOLKSWAGEN AMAROK - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2014	DIESEL S10
LOTE 5	SMS448	FTD4082	WV1SD42H8EA056038	VOLKSWAGEN AMAROK - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2014	DIESEL S10
LOTE 5	SMS450	FTO8314	WV1SD42H2EA055984	VOLKSWAGEN AMAROK - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2014	DIESEL S10
LOTE 5	SMS458	FAI2651	936ZCWMNCF2147672	PEUGEOT BOXER F350LH 23S - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2015	DIESEL S10
LOTE 5	SMS460	FLP2645	936ZCWMNCF2147832	PEUGEOT BOXER F350LH 23S - FURGÃO CAR/CAMINHONETE	2015	DIESEL S10
LOTE 5	SMS464	FZI2109	936ZBWMMBF2152084	PEUGEOT BOXER M330M 2.3 - MICROONIBUS PASSAGEIRO	2015	DIESEL S10
LOTE 5	SMS468	FOT8226	936ZBWMMBF3151954	PEUGEOT PEUGEOT BOXER - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	-	DIESEL S10
LOTE 5	SMS500	EHE3004	93W245G34B2053666	FIAT DUCATO MC RONTANAMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2011	DIESEL S10
LOTE 5	SMS630	GIM4779	93YMAFELCHJ453412	RENAULT MASTER TCA AMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	2017	DIESEL S10
LOTE 6	29	CDZ8388	BC144NDA16988	CHEVROLET A-10 CARROCERIA MADEIRA - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	1980	ETANOL
LOTE 6	146	TQD039	-	BOMBEIRO LIMPEZA DE PEÇAS - OUTROS EQUIPAMENTO	1980	DIESEL S500
LOTE 6	162	TQD351	-	BOMBEIRO TANQUE P/ MAÇARICO - LIMPEZA VEÍCULO - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2007	DIESEL S500
LOTE 6	347	33893	-	STIHL ROÇADEIRA SEM PREFIXO - OUTROS EQUIPAMENTO	-	OUTROS
LOTE 6	370	TQD339	-	BOMBEIRO TANQUE P/ MAÇARICO - LIMPEZA VEÍCULO - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2009	DIESEL S500
LOTE 6	413	35711	-	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	456	62619	-	EQUIPAMENTOS DIVERSOS STILL - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	-	OUTROS
LOTE 6	457	75396	-	EQUIPAMENTOS DIVERSOS STILL - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	-	OUTROS
LOTE 6	463	62596	-	EQUIPAMENTOS DIVERSOS BOMBA HIDRAULICA - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	-	OUTROS
LOTE 6	BOH001	BOH001	patrimonio 62594	LUKAS BOMBA HIDRAULICA - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	EQP001	EQP001	patrimonio 20611	NEBULIZADOR PORTATIL - COSTAL MOTORIZADO - OUTROS EQUIPAMENTO	2015	GASOLINA
LOTE 6	EQP002	EQP002	patrimonio 20610	NEBULIZADOR PORTATIL - COSTAL MOTORIZADO - OUTROS EQUIPAMENTO	2015	GASOLINA
LOTE 6	EQP003	EQP003	patrimonio 17740	NEBULIZADOR PORTATIL UBV 6L - N/S 002783 - OUTROS EQUIPAMENTO	2014	GASOLINA
LOTE 6	EQP004	EQP004	patrimonio 20230	NEBULIZADOR PORTATIL UBV6L TK65 04017000 - N/S - OUTROS EQUIPAMENTO	2015	GASOLINA
LOTE 6	EQP005	EQP005	patrimonio 20231	NEBULIZADOR PORTATIL UBV6L TK65 04017000 - N/S - OUTROS EQUIPAMENTO	2015	GASOLINA
LOTE 6	EQP006	EQP006	-	ECOCELL CARRINHO ELETRICO - CARGAS TRANSPORTE	2013	FLEX
LOTE 6	EQP007	EQP007	-	ECOCELL CARRETA - ESPECIAL REBOQUE	2013	FLEX
LOTE 6	EQP039	EQP039	LPD039	BOMBEIRO LIMPEZA DE PEÇAS - OUTROS EQUIPAMENTO	1990	GASOLINA
LOTE 6	EQP055	EQP055	-	WEG D4-GTA GERADOR MILTON OLAIO - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	-	DIESEL S500
LOTE 6	EQP064	EQP064	-	WACKER COMPRESSOR PORTATIL (ROMPEDOR) - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	1994	GASOLINA



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 6	EQP096	EQP096	-	YAMAHA MOTOR DE POPA - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	EQP114	EQP114	-	VERMEER TRITURADOR DE GALHOS - EQUIPAMENTO OUTROS	-	DIESEL S500
LOTE 6	EQP116	EQP116	-	ROMANELLI CORTADEIRA DE ASFALTO - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	EQP120	EQP120	-	HILARIO MAQUINA DE PINTURA - OUTROS MAQUINA	-	GASOLINA
LOTE 6	GER001	GER001	-	BOMBEIRO GERADOR DE ENERGIA - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	GER002	GER002	-	OHV GERADOR DE ENERGIA - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	GER004	GER004	-	OHV GERADOR DE ENERGIA - EQUIPAMENTO OUTROS	-	DIESEL S500
LOTE 6	GER005	GER005	-	WEG D4-GTA GERADOR LUIZAO - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	-	DIESEL S500
LOTE 6	GER006	GG2500	-	FERRARI GERADOR DE ENERGIA GG2500 - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	GER007	GER007	patrimonio 39816	OHV GERADOR OHV 13 HP - EQUIPAMENTO OUTROS	2011	GASOLINA
LOTE 6	GER008	GER008	-	OHV GERADOR DE ENERGIA - EQUIPAMENTO OUTROS	-	DIESEL S500
LOTE 6	GER009	GER009	36122604	CUMMINS MODELO 483962 - POT.50KVA - OUTROS EQUIPAMENTO	2009	DIESEL S500
LOTE 6	LOC704	LOC704	-	MWM GERADOR LOCADO - OUTROS EQUIPAMENTO	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ012	MAQ012	patrimonio 85658	MICHIGAN PA CARREGADEIRA 75 III - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ016	MAQ016	-	CATERPILAR MOTONIVELADORA 12F SERIE 2119 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ018	MAQ018	-	PAVIMAK MAQUINA GUIA 502E - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ022	MAQ022	patrimonio 85668	CATERPILAR MOTONIVELADORA 120B SERIE 3867 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ028	MAQ028	-	FIAT ALLIS TRATOR ESTEIRA - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ040	MAQ040	patrimonio 85656	DINAPAC ROLO COMP. RODA FERRO - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ048	MAQ048	-	CASE RETROESCAVADEIRA 580H - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ054	MAQ054	-	MICHIGAN PÁ CARREGADEIRA L-30I - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ068	MAQ068	-	FORD TRATOR 4630 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ072	MAQ072	-	FORD TRATOR 4630 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ074	MAQ074	patrimonio 85655	CUMIS 6BTA5.9 PA CARREGADEIRA- W130 - N7AE11238 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ076	MAQ076	patrimonio 85669	CUMIS 6BTA5.9 MOTONIVELADORA- RG 140 - N7AF00577 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ078	MAQ078	-	DINAPAC ROLO LR95 RODA FERRO - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ080	MAQ080	-	CASE RETROESCAVADEIRA - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ081	MAQ081	-	WEBER ROLO COMPACTADOR MF L 508 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ082	MAQ082	-	WEBER ROLO COMPACTADOR MF L 508 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ084	MAQ084	patrimonio 85667	NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA- LB90 - N8AH19448 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ086	MAQ086	-	NEW HOLLAND PA CARREGADEIRA - W170 - N8AE13567 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S10
LOTE 6	MAQ088	MAQ088	patrimonio 85659	VALTRA BL 77 TRATOR AGRICOLA - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ090	MAQ090	patrimonio 85666	VALTRA BL 77 TRATOR AGRICOLA - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ095	MAQ095	-	DINAPAC ROLO COMPACTADOR RODA FERRO - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ106	MAQ106	-	VALTRA A750 TRATOR AGRICOLA MOTOR EY76652 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 6	MAQ108	MAQ108	patrimonio 85661	VALTRA A750 TRATOR AGRICOLA MOTOR EY76637 - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ118	MAQ118	-	SDLG PA CARREGADEIRA - OUTROS MAQUINA	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ121	MAQ121	-	MASSEY FERGUSON FERGUSON 275 TRATOR - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	-	DIESEL S500
LOTE 6	MAQ123	AAA0000	-	TRAMONTINA CORTADOR DE GRAMA - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	MAQ200	MAQ200	-	HOUSQVARNA LT1597 - EQUIPAMENTO OUTROS	2015	GASOLINA
LOTE 6	MTA001	K760	-	HOUSQVARNA MOTO-ABRASIVO - K760 - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTB002	MTB002	-	STIHL MOTOBOMBA P835 - OUTROS EQUIPAMENTO	2000	GASOLINA
LOTE 6	MTB003	MTB003	-	STIHL MOTOBOMBA P835 - OUTROS EQUIPAMENTO	2000	GASOLINA
LOTE 6	MTP001	MTP001	patrimonio 21969	MOTOR DE POPA MP - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	MTP002	62621	-	MOTOR DE POPA MP - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	MTP003	92911	-	MOTOR DE POPA MP - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	MTP004	MAQ096	21920	YAMAHA MOTOR DE POPA - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTP006	MTP006	patrimonio 84043	STIHL HT 133 MOTO PODA - EQUIPAMENTO OUTROS	2018	GASOLINA
LOTE 6	MTP007	MTP007	patrimonio 84044	STIHL HT 133 MOTO PODA - EQUIPAMENTO OUTROS	2018	GASOLINA
LOTE 6	MTS001	MTS001	92923	HOUSQVARNA MOTOSERRA - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS002	MTS002	62615	STHIL MOTOSERRA - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS003	MTS003	170	STHIL MOTOSERRA - MS-170 3/8 PP - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS004	MTS004	381	STHIL MOTOSERRA - MS-381 - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS005	MTS005	272	HOUSQVARNA MOTOSERRA - XP-272 - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS006	MTS006	MS381	STHIL MOTOSERRA - MS-381 - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS007	MTS007	272XP	HOUSQVARNA MOTOSERRA - XP-272 - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS008	MTS008	-	STHIL MOTOSERRA - EQUIPAMENTO OUTROS	2000	GASOLINA
LOTE 6	MTS009	MTS009	288XP	HOUSQVARNA MOTOSERRA - 288-XP - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS010	MTS010	-	STHIL MOTOSERRA - EQUIPAMENTO OUTROS	2000	GASOLINA
LOTE 6	MTS011	MTS011	-	STHIL MOTOSERRA - EQUIPAMENTO OUTROS	2000	GASOLINA
LOTE 6	MTS012	MTS012	-	STHIL MOTOSERRA - EQUIPAMENTO OUTROS	2000	GASOLINA
LOTE 6	MTS013	MTS013	81636	STIHL 1300W 1,8CV MS 170 30CM/12" - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2015	GASOLINA
LOTE 6	MTS014	MTS014	MS381	STHIL MOTOSERRA - MS-381 - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS015	MTS015	MS170	STHIL MOTOSERRA - MS170 - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS016	MTS016	MS382	STHIL MOTOSERRA - MS382 - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS017	MTS017	29964	STHIL MOTOSERRA - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS018	MTS018	33644156	STHIL MOTOSERRA - MS-381 - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	MTS019	MTS019	patrimonio 84045	STIHL MS 382 MOTO SERRA - EQUIPAMENTO OUTROS	2018	GASOLINA
LOTE 6	MTS038	MTS038	-	STHIL MOTOSERRA - EQUIPAMENTO OUTROS	2000	GASOLINA
LOTE 6	MTS066	MTS066	-	STHIL MOTOSERRA - EQUIPAMENTO OUTROS	2000	GASOLINA
LOTE 6	PAL001	PAL001	-	PALANQUE OFICIAL - ESPECIAL REBOQUE	-	FLEX
LOTE 6	ROC001	ROC001	BR-52G	BRANCO ROÇADEIRA BR52G - OUTROS EQUIPAMENTO	2018	GASOLINA



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 6	ROC002	ROC002	patrimonio 83838	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC003	ROC003	BR52G	BRANCO ROÇADEIRA BR52G - OUTROS EQUIPAMENTO	2018	GASOLINA
LOTE 6	ROC005	ROC005	-	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC006	ROC006	-	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC007	ROC007	-	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	ROC008	ROC008	patrimonio 25653	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2007	GASOLINA
LOTE 6	ROC009	ROC009	patrimonio 38102	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC010	ROC010	-	SHINDAIWA ROÇADEIRA BP35 SK35F - OUTROS EQUIPAMENTO	2000	GASOLINA
LOTE 6	ROC011	ROC011	-	SHINDAIWA ROÇADEIRA BP35 SK35F - OUTROS EQUIPAMENTO	2000	GASOLINA
LOTE 6	ROC012	ROC012	patrimonio 36035702	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC014	ROC014	patrimonio 19913	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	ROC015	ROC015	patrimonio 22622	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	ROC016	ROC016	patrimonio 23003	TRAMONTINA CORTADOR DE GRAMA - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	ROC017	ROC017	-	ELETROLUX ROÇADEIRA COSTAL ELITE - OUTROS EQUIPAMENTO	2003	GASOLINA
LOTE 6	ROC018	ROC018	-	SHINDAIWA ROÇADEIRA COSTAL - OUTROS EQUIPAMENTO	2000	GASOLINA
LOTE 6	ROC019	ROC019	-	ELETROLUX ROÇADEIRA COSTAL ELITE - OUTROS EQUIPAMENTO	2003	GASOLINA
LOTE 6	ROC020	ROC020	-	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC021	ROC021	-	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC022	ROC022	-	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC023	ROC023	patrimonio 79201	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2017	GASOLINA
LOTE 6	ROC024	ROC024	patrimonio 79202	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2017	GASOLINA
LOTE 6	ROC025	ROC025	patrimonio 79200	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2017	GASOLINA
LOTE 6	ROC026	ROC026	patrimonio 84040	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2018	GASOLINA
LOTE 6	ROC027	ROC027	patrimonio 84041	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2018	GASOLINA
LOTE 6	ROC028	ROC028	patrimonio 84042	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2018	GASOLINA
LOTE 6	ROC029	ROC029	-	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC030	ROC030	-	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC031	ROC031	77844	TRAPP ROÇADEIRA RM500G - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	ROC032	ROC032	24393	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC033	ROC033	patrimonio 85130	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2019	GASOLINA
LOTE 6	ROC034	34097	-	STIHL ROÇADEIRA SEM PREFIXO - OUTROS EQUIPAMENTO	-	GASOLINA
LOTE 6	ROC035	ROC035	patrimonio 85129	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2019	GASOLINA
LOTE 6	ROC036	ROC036	33893	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC037	ROC037	-	STIHL ROÇADEIRA SEM PREFIXO - OUTROS EQUIPAMENTO	2006	GASOLINA
LOTE 6	ROC038	ROC038	patrimonio 85127	STIHL FS 220 - EQUIPAMENTO OUTROS	2019	GASOLINA
LOTE 6	ROC039	ROC039	patrimonio 85128	STIHL FS 220 - EQUIPAMENTO OUTROS	-	GASOLINA
LOTE 6	ROC040	ROC040	patrimonio 85126	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2019	GASOLINA
LOTE 6	ROC041	ROC041	patrimonio 085372	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2019	GASOLINA



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 6	ROC042	ROC042	patrimonio 085373	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2019	GASOLINA
LOTE 6	ROC043	ROC043	patrimonio 085374	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2019	GASOLINA
LOTE 6	ROC044	ROC044	patrimonio 085375	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2019	GASOLINA
LOTE 6	ROC045	ROC045	patrimonio 085376	STIHL ROÇADEIRA FS 220 - OUTROS EQUIPAMENTO	2019	GASOLINA
LOTE 6	ROC080	ROC080	-	PICCIN RP1500 - OUTROS EQUIPAMENTO	1995	GASOLINA
LOTE 6	ROC081	ROC081	serie 1195/145768	TATU 02/1500 - OUTROS EQUIPAMENTO	2012	FLEX
LOTE 6	ROC082	ROC082	serie 03417	LAVRALE MODELO 8871 - OUTROS EQUIPAMENTO	2012	FLEX
LOTE 6	ROC086	ROC086	serie 120128	PICCIN RP1500 - OUTROS EQUIPAMENTO	2015	FLEX
LOTE 6	ROC122	ROC122	-	STIHL ROÇADEIRA SEM PREFIXO - OUTROS EQUIPAMENTO	2000	GASOLINA
LOTE 6	TQD003	TQD003	-	BOMBEIRO TANQUE CAM. ASFALTO - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2000	DIESEL S500
LOTE 6	TQD345	TQD345	-	BOMBEIRO TANQUE LIMPEZA DO VEÍCULO (CAPAC.120 LTS) - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2007	DIESEL S500
LOTE 6	TQG003	TQG003	-	BOMBEIRO TANQUE CAM. ASFALTO - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2000	GASOLINA
LOTE 6	TQG199	TQG199	-	BOMBEIRO TANQUE CAM. PIPA - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	2000	GASOLINA



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

### Tabelas de valores estimados

LOTE 1	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
MOTOCICLETAS	MÃO DE OBRA – HORAS	110	54,71	6.018,10	72.217,20
	PEÇAS – GASTO ESTIMADO MENSAL E PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA	15.000,00	29%	10.650,00	127.800,00
	<b>TOTAL</b>				<b>200.017,20</b>

LOTE 2	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
VEÍCULOS LEVES	MÃO DE OBRA – HORAS	440	73,48	32.331,20	387.974,40
	PEÇAS – GASTO ESTIMADO MENSAL E PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA	60.000,00	34%	39.600,00	475.200,00
	<b>TOTAL</b>				<b>863.174,40</b>

LOTE 3	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
CAMINHÕES E ÔNIBUS	MÃO DE OBRA – HORAS	220	97,50	21.450,00	257.400,00
	OPACIDADE	82	158,33	12.983,06	12.983,06
	PEÇAS – GASTO ESTIMADO MENSAL E PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA	60.000,00	30%	42.000,00	504.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>774.383,06</b>

LOTE 4	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
UTILITÁRIOS LEVES	MÃO DE OBRA – HORAS	220	68,47	15.063,40	180.760,80
	PEÇAS – GASTO ESTIMADO MENSAL E PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA	30.000,00	29%	21.300,00	255.600,00
	<b>TOTAL</b>				<b>436.360,80</b>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 5	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
UTILITÁRIOS PESADOS	MÃO DE OBRA – HORAS	220	92,63	20.378,60	244.543,20
	OPACIDADE	38	170,07	6.462,66	6.462,66
	PEÇAS – GASTO ESTIMADO MENSAL E PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA	50.000,00	29%	35.500,00	426.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>677.005,86</b>

LOTE 6	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
MÁQUINAS	MÃO DE OBRA – HORAS	220	116,67	25.667,40	308.008,80
	OPACIDADE	30	166,67	5.000,10	5.000,10
	PEÇAS – GASTO ESTIMADO MENSAL E PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA	50.000,00	30%	35.000,00	420.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>733.008,90</b>

LOTE 7 - GUINCHO	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
GUINCHO	Motocicletas	10	60,34	603,40	7.240,80
	Veículos leves	20	101,79	2.035,80	24.429,60
	Caminhões e Onibus	8	357,54	2.860,32	34.323,84
	Veículos utilitários leves	6	141,82	850,92	10.211,04
	Veículos utilitários pesados	6	157,42	944,52	11.334,24
	Máquina	4	627,55	2.510,20	30.122,40
	<b>TOTAL</b>				<b>117.661,92</b>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 8.1 - ALINHAMENTO	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
ALINHAMENTO	Veículos leves	16	61,25	980,00	11.760,00
	Caminhões e Onibus	10	108,33	1.083,30	12.999,60
	Veículos utilitários leves	5	85,00	425,00	5.100,00
	Veículos utilitários pesados	5	101,25	506,25	6.075,00
		<b>TOTAL</b>			

LOTE 8.2 - BALANCEAMENTO	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
BALANCEAMENTO	Veículos leves	64	50,00	3.200,00	38.400,00
	Caminhões e Onibus	40	128,33	5.133,20	61.598,40
	Veículos utilitários leves	20	86,67	1.733,40	20.800,80
	Veículos utilitários pesados	20	110,42	2.208,40	26.500,80
		<b>TOTAL</b>			

LOTE 8.3 - GEOMETRIA	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
GEOMETRIA	Veículos leves	16	156,00	2.496,00	29.952,00
	Caminhões e Onibus	10	263,00	2.630,00	31.560,00
	Veículos utilitários leves	5	164,75	823,75	9.885,00
	Veículos utilitários pesados	5	186,75	933,75	11.205,00
		<b>TOTAL</b>			



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 8.4 - CONSERTO DE PNEUS	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
<b>CONSERTO DE PNEUS</b>	Pneu sem câmara	30	34,38	1.031,40	12.376,80
	Pneu com câmara	15	36,83	552,45	6.629,40
	Pneu de Caminhão/Ônibus	10	60,00	600,00	7.200,00
	Pneu de Máquina pesada	5	112,00	560,00	6.720,00
	Pneu de Utilitário	5	53,36	266,80	3.201,60
	Pneu de Moto	10	31,14	311,40	3.736,80
	Rodízio de Pneus	10	53,33	533,30	6.399,60
	Desmontagem Automóvel	20	31,00	620,00	7.440,00
	Montagem Automóvel	20	31,00	620,00	7.440,00
	Desmontagem Utilitário	10	42,83	428,30	5.139,60
	Montagem Utilitário	10	43,67	436,70	5.240,40
	Desmontagem Veículos Pesados	10	219,50	2.195,00	26.340,00
	Montagem Veículos Pesados	10	207,83	2.078,30	24.939,60
	Desmontagem Máquinas	10	176,40	1.764,00	21.168,00
	Montagem Máquinas	10	236,40	2.364,00	28.368,00
	Troca de Bico Automóvel	55	24,67	1.356,85	16.282,20
	Troca de Bico Caminhão	25	71,83	1.795,75	21.549,00
				<b>TOTAL</b>	



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

LOTE 8.5 - VULCANIZAÇÃO	SERVIÇO/PRODUTO	Qtde.	R\$ unit.	R\$ Total Mensal	PREÇO TOTAL / 12 MESES (R\$)
<b>VULCANIZAÇÃO</b>	Pneu sem Câmara Automóvel	4	56,19	224,76	2.697,12
	Pneu com Câmara	4	57,63	230,52	2.766,24
	Pneu de Caminhão Leve	2	104,33	208,66	2.503,92
	Pneu de Caminhão Pesado	2	168,57	337,14	4.045,68
	Pneu de Máquina Pesada	4	173,08	692,32	8.307,84
	Pneu de Utilitário	2	88,86	177,72	2.132,64
	Pneu de Moto	2	45,69	91,38	1.096,56
		<b>TOTAL</b>			

<b>TOTAL LOTE 8</b>	<b>499.557,60</b>
---------------------	-------------------

<b>TOTAL GERAL LOTES</b>	<b>4.301.169,74</b>
--------------------------	---------------------

Total previsto para a aquisição: R\$ 4.301.169,74 (Quatro milhões trezentos e um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

### ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES, SERVIÇO DE GUINCHO (REBOQUE) E BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

#### 1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Carlos pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva a ser executada no estabelecimento da Contratada, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais, lubrificantes, lanternagem e pintura, assim como os serviços de guincho (reboque) e serviços de borracharia para os veículos e máquinas pertencentes à frota da PMSC. O procedimento licitatório foi definido na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS aquelas que são produzidas pelas mesmas fábricas das quais são fornecidas as peças genuínas para as montadoras, porém, sua venda no mercado é proveniente direto da fábrica, não passam pela montadora. Diferente das peças genuínas, as peças originais apresentam algumas especificações técnicas, isto é, podem apresentar tamanhos, materiais, durabilidades e desempenhos diferentes das peças genuínas, mas isto não significa inferioridade na segurança da peça.

#### 2. OBJETO

**LOTE 1:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento das motos no que tange à lanternagem, funilaria, pintura e parte elétrica, da frota oficial da PMSC e outras que venham a ser incorporados ao patrimônio.

**LOTE 2:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange à lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio.

**LOTE 3:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de caminhões e ônibus, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange à lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio.

**LOTE 4:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos utilitários leves incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange à lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio.

**LOTE 5:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos utilitários pesados incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais e



## Prefeitura Municipal de São Carlos

### Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange à lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio, será exigido 01 vez ao ano a entrega de documento de Relatório de Medição de Opacidade para todos os veículos que compõe o presente lote.

**LOTE 6:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange à lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio, será exigido 01 vez ao ano a entrega de documento de Relatório de Medição de Opacidade para todos os veículos que compõe o presente lote.

**LOTE 7:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços guincho para todos os veículos que compõe os lotes de 01 a 06.

**LOTE 8:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção de borracharia sendo contemplados consertos, vulcanizações, troca ou manutenção de câmaras de pneus, montagem e desmontagem de pneus, rodízio, alinhamento, balanceamento e cambagem para todos os veículos com o fornecimento dos materiais necessários para a realização do serviço, que compõe os lotes 01 a 06.

**Manutenção mecânica:** Compreendem todos os serviços adstritos a reparar preventivamente e corretivamente os automóveis, motocicletas, caminhões e máquinas desta municipalidade em seus conjuntos e sistemas mecânicos quais sejam:

- Sistema de direção automotivo;
- Sistema de freio;
- Sistema de transmissão;
- Sistema de arrefecimento;
- Sistema de alimentação;
- Sistema de motor;
- Sistema de convergências;
- Sistema de suspensão.

**Manutenção de vidraçaria:** Compreendem todos os serviços adstritos a reparar corretivamente os automóveis, caminhões e máquinas desta municipalidade em suas partes de vidros quais sejam:

- Para-brisas;
- Vigias Traseiros;
- Vidros Laterais;
- Janelas;
- Quebra ventos;
- Vidros traseiros;

Todas as partes de vidros existentes nos veículos.

**Manutenção de funilaria:** Compreendem todos os serviços adstritos a reparar e corrigir corretivamente as chapas e superfície dos automóveis que venham a se envolver em acidentes danificando sua estrutura ou qualquer parte de seu chassi ou monobloco promovendo o devido



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

alinhamento das chapas, da estrutura de colunas, do chassi ou monobloco, utilizando das técnicas e equipamentos apropriados à recuperação estrutural do veículo.

**Serviços de pintura:** Compreendem todas as aplicações de tinta específica automotiva, obedecendo os padrões de preparação das chapas, aplicação de produtos químicos, tempo de secagem e quantidade de microns adequado a perfeita aplicação das camadas necessárias ao bom resultado desejado.

**Manutenção elétrica:** Compreendem todos os serviços adstritos a reparar preventivamente e corretivamente os automóveis, motocicletas, caminhões e máquinas desta municipalidade em seus conjuntos e sistemas elétricos quais sejam:

Baterias;  
Alternadores;  
Motores de partida;  
Chicotes;  
Fusíveis;  
Reles;  
Iluminação interna e externa;  
Giroflex;  
Sirenes;  
Lâmpadas;  
Buzinas.

**Serviços de tapeçaria:** Compreendem todas as reformas de estofamento, substituição de tecidos, carpetes, costos e assentos dianteiros, traseiro, laterais e tetos, obedecendo os padrões originais do veículo.

**Serviços de Borracharia:** A contratada deverá prestar o serviço de conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, troca de bicos, vulcanização, alinhamento, balanceamento e geometria. O VALOR A SER PAGO SERÁ O MESMO VALOR OFERTADO NA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA CONTRATA POR EVENTO DE SERVIÇO, incluído o material necessário, através de emissão de Ordem de Serviço e Autorização de Fornecimento a serem realizadas de forma estimativa por cada Secretaria, conforme critérios a serem definidos pela Secretaria de Transporte e Trânsito. O serviço de borracharia será prestado em regime de plantão de 24 horas x 07 dias por semana, devendo ser disponibilizado para o contratante número de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a contratante. Os pneus usados e substituídos devem ficar a disposição da contratante que poderá retirá-los em até 05 (cinco) dias após a realização do serviço. No caso de não retirada pela contratante, a contratada ficará responsável pelo descarte adequado desses pneus.

**Serviços de Guincho/Reboque:** A contratada deverá fornecer serviços de reboque por auto-guincho ou plataforma hidráulica quando os veículos ou máquinas da contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas que necessitem de deslocamento dentro do município de São Carlos. O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas x 07 dias por semana, devendo ser disponibilizado para o contratante número de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a Contratante.

O prazo máximo para atendimento de chamados será o seguinte:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

No perímetro urbano do município de São Carlos: 01 (uma) hora;

No perímetro rural do município de São Carlos: 02 (duas) horas.

O valor a ser pago será o mesmo valor ofertado na Proposta de Preço da empresa contratada por evento de serviço de reboque através de emissão de Ordem de Serviço e Autorização de Fornecimento a serem realizadas de forma estimativa, conforme quantidades a serem definidas pela Secretaria de Transporte e Trânsito. Nos serviços de guincho deve sempre ser preenchido "check-list" completo, logo que chegar ao local e antes de iniciar qualquer atendimento, informando neste documento a descrição completa da condição e equipamento do veículo ou máquina, incluído os seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este "check-list" será formulado pela Secretaria de Transporte Trânsito e entregue para a empresa contratada, que será responsável por validar o documento através da assinatura do funcionário que elaborou o "check list" bem como do motorista/funcionário que aguardou o socorro.

**Fornecimento e aplicação de autopeças:** Utilizar peças certificadas por organismos técnicos certificadores da qualidade e vinculação a originalidade do veículo. Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS aquelas que são produzidas pelas mesmas fábricas das quais são fornecidas as peças genuínas para as montadoras, porém, sua venda no mercado é proveniente direto da fábrica, não passam pela montadora. Diferente das peças genuínas, as peças originais apresentam algumas especificações técnicas, isto é, podem apresentar tamanhos, materiais, durabilidades e desempenhos diferentes das peças genuínas, mas isso não significa inferioridade na segurança da peça.

Nos casos em que as peças saíam da produção, será autorizada sua substituição por peças similares ou fabricadas sob encomenda, somente após autorização expressa fornecida pelo Diretor de Transporte, Chefe de Gabinete ou Secretário da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

A presente contratação será prestada pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da Lei.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de São Carlos durante o ano de 2016 utilizou para manutenção da frota leve o seguinte procedimento: aquisição de peças através de Ata de Registro de Preços e o serviço de mecânica feito por funcionários terceirizados, no prédio da garagem municipal. Foi constatado que este procedimento fazia com que a manutenção dos veículos ocorresse em um período de aproximadamente 30 dias\*, desde que o encaminhamento não apresentasse falhas, (\*média de tempo necessário para realizar o levantamento das peças para troca, encaminhar para empresa que vendia as peças para realizar o orçamento, envio do orçamento para a Secretaria responsável pelo veículo que deveria encaminhar a documentação para a Secretaria Municipal de Fazenda, e esta emitir Autorização de Fornecimento, envio da requisição das peças para só então receber o material e posteriormente dentro de um cronograma realizar a manutenção através de obra terceirizada que opera na Garagem Municipal). Em contraposição, a manutenção das máquinas, caminhões e ônibus que foram englobadas em um único fornecedor para as peças e a mão de obra, tinha a manutenção finalizada em no máximo 15 dias. Com isso fica claro que tal alteração é de interesse da municipalidade visando à agilidade do procedimento de manutenção. A concentração da prestação de serviços de manutenção, separada pelas suas categorias e suas especificidades, para uma única empresa por lote, permite um ganho em economia de escala, além de facilitar a operacionalização dos serviços e manutenções requeridas, inclusive facilitando o planejamento das manutenções preventivas. Some-se a isso a possibilidade de estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores. A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção é essencial para que seja garantido o desempenho regular de uma parcela significativa das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que tal objeto é parte do desenvolvimento correto das atividades atribuídas a municipalidade nos seus diversos âmbitos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos/equipamentos.

Observamos que para atender as necessidades do município, é de grande importância que as empresas detentoras da Ata, estejam estabelecidas e instaladas no município de São Carlos, com exceção do Lote 08 (guincho), podendo este estar sediado em outra localidade, conforme especificado no item 4.6. Tal medida se faz necessária, pois, caso a empresa esteja instalada em outra localidade, seria necessário o deslocamento dos veículos elevando assim os custos com guincho, além do aumento do tempo para ida e volta do mesmo, causando, portanto, sérias dificuldades na prestação do serviço.

Pelos motivos acima descritos, solicito que a Licitação seja da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção serão executados pela empresa contratada obedecendo ao estabelecido na legislação e regulamentações pertinentes e compreendem:

##### 4.1 Especificações dos Serviços de Manutenção

Os serviços de manutenção a serem executados pela Contratada classificam-se em:

**a) Manutenção Operacional:** Conjunto de atividades que consiste em sanar, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor, luzes etc. Os serviços de manutenção operacional, periódica abrangem todos os itens que compõe cada veículo ou máquina, incluindo motor, suspensão, guidão (quando houver), freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, rodas, escapamento, banco, enfim todos os componentes. Inclui ainda os sistemas de regulagens e ajustes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou manutenção contínua (pastilhas de freio, lâmpadas, palhetas, fusíveis, óleo lubrificante etc.), sempre mediante a emissão de Ordem de Serviço.

**b) Manutenção Periódica:** Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação dos veículos ou máquinas A manutenção periódica é de caráter preventivo, e deverá ser realizada com a periodicidade a ser definida pela Secretaria de Transporte e Trânsito, sempre mediante a emissão de Ordem de Serviço.

**c) Manutenção Corretiva:** Visa tornar operacional os veículos que ocasionalmente encontram-se desativados em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias. A manutenção corretiva inclui os defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, e por motivo de colisão sempre mediante a emissão de Ordem de Serviço.

##### 4.2 Ordens de Serviço

Todos os serviços de manutenção operacional, periódica e corretiva, serão prestados mediante abertura de Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Transporte e Trânsito para fim EXCLUSIVO de orçamento e, o serviço e/ou fornecimento somente será executado posteriormente a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

### 4.3 Custos da Hora dos Serviços a Serem Prestados

A empresa contratada irá informar, no ato da elaboração do orçamento em item separado, a quantidade de horas a serem utilizadas para a efetiva realização dos serviços, e o cálculo do valor final correspondente, sendo que o valor da hora cheia não poderá ser alterado o valor inicialmente proposto. Tal quantidade de horas será submetida à aprovação por parte da Secretaria de Transporte e Trânsito. Na observação da nota fiscal de prestação de serviço deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações: Ordem de Serviço, Prefixo, Placa, Secretaria e Autorização de Fornecimento. A nota fiscal será encaminhada para pagamento somente se o valor final for igual aos orçamentos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, A Contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre os serviços prestados ou subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

### 4.4 Dos Valores das Peças

A empresa contratada deverá dispor das tabelas das montadoras para identificação imediata da peça a ser fornecida e constatação do preço sugerido pela montadora/concessionária. Tal tabela deverá ser entregue no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços na Secretaria de Transporte e Trânsito, ficando esses valores inicialmente informados flutuantes, conforme as alterações diárias inerentes da TABELA DO FABRICANTE exigida através deste Termo. No caso em que a peça solicitada não estiver cadastrada o valor de referência na tabela inicialmente informada a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e aprovados por seu representante. Tal negociação será elaborada junto ao preposto indicado pela empresa. O orçamento a ser emitido deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras/concessionária, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça. Na observação da nota fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: Ordem de Serviço, Prefixo, Placa, Secretaria e Autorização de Fornecimento, de acordo com anexos do termo de referência. As peças/acessórios/componentes originais deverão ser concebidas com base nas normas técnicas vigentes, considerando as condições mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Deverão ainda ser inteiramente novas sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturado, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR. A contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos ou subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização às peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como análise das embalagens das peças e acessórios adquiridos, sempre que possível. Fica a critério exclusivo da fiscalização a retirada das peças ou acessórios que venha a ser trocado bem como manifestar interesse na guarda da embalagem da peça adquirida. No caso de a fiscalização não retirar em até 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a Contratada ficará responsável pelo devido descarte desses itens.

### 4.5 Tabelas de Preços

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das postostas.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

A classificada em primeiro lugar de cada Lote, deverá fornecer acesso por meio informatizado a tabela de preços do fabricante no ato da assinatura da Ata, devendo para tanto instalar o programa/acesso em no mínimo 02 (dois) computadores que serão indicados pelo representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, mantendo seu acesso durante todo o contrato.

A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada da nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existente entre eles (Anexo 04).

### EXCESSÃO ÀS TABELAS DE PREÇOS:

Os preços de baterias, óleos e lâmpadas utilizados pela frota serão padronizados considerando especificações de cada item (Anexo 07).

Não serão cobrados os serviços de troca de bateria, troca de lâmpadas e troca de filtros e óleo lubrificante, devendo ser cobradas apenas as peças e/ou produtos utilizados.

#### **4.6 Especificações dos Serviços de Guincho/Reboque:**

A contratada poderá estar localizada à uma distância máxima de 25 km do perímetro urbano de São Carlos, fornecer serviços de reboque por auto-guincho, plataforma hidráulica ou lança de arrasto, conforme sua necessidade, quando os veículos ou máquinas da contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas que necessitem de deslocamento dentro do município de São Carlos. O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas x 07 dias por semana, devendo ser disponibilizado para o Contratante número de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a Contratante.

O prazo máximo para atendimento de chamados será o seguinte:

No perímetro urbano do município de São Carlos: 01 (uma) hora;

No perímetro rural do município de São Carlos: 02 (duas) horas.

O valor a ser pago será o mesmo valor ofertado na Proposta de Preço da empresa contratada por evento de serviço de reboque através de emissão de Ordem de Serviço e Autorização de Fornecimento a ser realizada de forma estimativa pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Nos serviços de guincho deve sempre ser preenchido "check-list" completo, logo que chegar ao local e antes de iniciar qualquer atendimento, informando neste documento a descrição completa da condição e equipamento do veículo ou máquina, incluído os seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este "check-list" será formulado pela Secretaria Municipal de Transporte Trânsito e entregue para a empresa contratada, que será responsável por validar o documento através da assinatura do funcionário que elaborou o "check list" bem como do motorista/funcionário que aguardou o socorro.

#### **4.7 Especificações dos Serviços de Borracharia**

A contratada deverá prestar o serviço de conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, troca de bicos, vulcanização, alinhamento, balanceamento e geometria. O valor a ser pago será o mesmo valor ofertado na Proposta de Preço da empresa contrata por evento de serviço, incluído o material necessário, através de emissão de Ordem de Serviço e Autorização de Fornecimento a serem realizadas de forma estimativa pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

#### **4.8 Do Prazo para Realização dos Serviços**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

Os serviços deverão ser executados nas instalações da empresa contratada em estrita conformidade com as especificações e condições a seguir.

O contratado deverá declarar, no ato de assinatura do contrato, que terá disponíveis equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços objeto do presente processo, no município de São Carlos conforme Anexo 5:

As manutenções mecânicas/elétricas, com ou sem substituição de peças, em cada veículo, deverão ser executadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da Autorização de Fornecimento no email do preposto indicado pela empresa.

### 5. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DE PEÇAS

A Garantia para os serviços será contada da data de emissão da Nota Fiscal, o período mínimo de 03 (três) meses ou 10.000 km (dez mil quilômetros) - prevalecendo aquele que ocorrer primeiro.

Nos casos de defeito ou mau funcionamento da peça instalada, a mesma deverá ser substituída, não sendo aceito reparos na mesma.

### 6. RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A recepção dos itens fornecidos ou dos serviços executados deverá ser documentada por escrito através de ofício ou e-mail a ser elaborado pela empresa fornecedora, contendo o resumo do atendimento da ordem de serviço, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal. A recepção dos veículos será feita exclusivamente pela Secretaria de Transporte e Trânsito, o qual deverá realizar um teste de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota/fatura para posterior pagamento.

Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura por parte de servidor da Secretaria de Transporte e Trânsito no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e carimbado.

Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o servidor credenciado do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades. No caso do não encaminhamento para ciência de seu superior, o funcionário deverá ser advertido e serem tomadas as formalidades necessárias.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

Os veículos das Secretarias Municipais de Saúde, de Cidadania e Assistência Social e de Segurança Pública e Defesa Social, deverão ter prioridade de manutenção. Entretanto, o representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito poderá a qualquer tempo, determinar a prioridade de qualquer veículo da frota.

### 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa, além das obrigações elencadas no presente Termo de Referência e das resultantes da observância da legislação pertinente, obriga-se a:

a. A oficina deverá estar situada na zona urbana do município de São Carlos/SP no início do contrato em perfeito funcionamento (exclui-se esta obrigação para o Lote 07, ampliada a distância máxima para 25 km do limite municipal de São Carlos).



## Prefeitura Municipal de São Carlos

### Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

- 
- b. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização;
- c. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da contratação;
- d. Executar os serviços através de profissional (is) qualificado (s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelas montadoras e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/eletrônica automotiva e áreas afins.
- e. Utilizar peças, materiais e acessórios originais, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo ou peças similares. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- g. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos ou máquinas, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada em instalações localizadas dentro do limite municipal de São Carlos.
- h. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.
- i. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade dos materiais empregados.
- j. Executar todos os consertos e efetuar a substituição das peças que apresentarem defeitos.
- k. Apresentar orçamento dos serviços solicitados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a entrada do veículo ou máquina no seu estabelecimento ou da ciência da abertura da Ordem de Serviço, de acordo com o previsto no Anexo 01.
- l. Realizar a manutenção e iniciar os serviços apenas APÓS a aprovação expressa do orçamento, através da emissão da Autorização de Fornecimento.
- m. Regular, ajustar e lubrificar os motores seus componentes e realizar testes mecânicos quando necessário.
- n. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos da Ata rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- o. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da contratada, no conserto ou manejo dos veículos ou máquinas da PMSC, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, substituindo os bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- p. O valor correspondente à satisfação dos danos causados, em bens de propriedade da PMSC, será debitado de acordo com o preço de mercado, no pagamento que a empresa vier a fazer jus, em função do montante e interesse administrativo, recolhido por depósito a favor da PMSC.
- q. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas e elétricas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a contratada discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a contratada assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
- r. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de "prova de rua", quando os serviços efetuados serão testados e o veículo deverá estar em boas condições de limpeza.



## Prefeitura Municipal de São Carlos

### Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

- s. Dar aos serviços objetos deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- t. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- u. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- v. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da Ata, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- w. Apresentar, antes da assinatura da Ata, a tabela contendo o valor das peças estabelecidas pelas montadoras/concessionárias.
- x. Atender prontamente quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina de fiscal da Secretaria de Transporte e Trânsito para fins de avaliação das condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução dos serviços.
- y. As atividades constantes na Ata são de exclusiva competência e responsabilidade da contratada, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- z. Assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas), desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando os veículos/máquinas estiverem sob a responsabilidade da contratada.
- aa. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal, caso solicitado pela contratante.
- bb. Apresentar à contratante peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, reservando-se a contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(ns) retirado(s),
- cc. Emitir notas fiscais de serviço para os serviços de mão de obra mecânica e notas fiscais de material para a reposição de peças e acessórios, correspondentes a cada empenho de despesa.
- dd. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução da Ata e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal de tomar as providências pertinentes.
- ee. Permitir o acesso do Fiscal nos locais onde se realizar a manutenção a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da contratada.
- ff. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da Ata, de forma que os serviços a serem executados mantenham o lote ao qual está responsável, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas da montadora.
- gg. Nos serviços de guincho sempre preencher "check-list" completo, logo que chegar ao local e antes de iniciar qualquer atendimento, informando neste documento a descrição completa do



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este "check-list" para ter validade deverá ser assinado pelo usuário;  
hh. Indicar preposto de acordo com o Anexo 02.

### **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

I. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo termo de referência.

II Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto da Ata e indicar os locais onde os serviços serão executados.

III. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente, exceto nos casos dos serviços de guincho, quando esta autorização poderá ser verbal, via telefone.

IV. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo de referência.

V. Autorizar a colocação de novas peças ou acessórios exigidos em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes.

VI Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maiores devidamente justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

VII. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

VIII A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

IX. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Ata, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações da Ata.

X. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos serviços prestados e materiais fornecidos, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

XI. Comunicar à contratada qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

XII – A contratada poderá realizar vistoria em qualquer tempo, inclusive durante a execução do contrato, para atestar que a empresa possui as mesmas condições declaradas durante a habilitação.

### **10. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO ESTABELECIMENTO**

Estabelecimento com área mínima de 200m<sup>2</sup> para os lotes 01,02,04 e 05 (cumulativa); para o lote 03 e 06 a área mínima exigida é de 300m<sup>2</sup> (cumulativa), com iluminação e ventilação adequada e ambientes distintos para atendimento e vendas de peças, escritório, almoxarifado, oficina. As paredes devem estar pintadas com tinta lavável; para os lotes 07 e 08, não será exigido área mínima. O estabelecimento prestador dos serviços deverá dispor de área edificada e coberta para evitar a exposição, em logradouros públicos e a intempéries, dos veículos referentes ao(s) item(ns) que venha a vencer. A empresa deverá dispor de piso cimentado ou equivalente, iluminação adequada, circulação de ar natural ou artificial. Deve possuir sinais visuais externos que permitam a perfeita identificação da empresa, em conformidade com a legislação municipal vigente. Ainda deverá possuir condições de conservação e organização, a fim de manter os veículos da PMSC devidamente acondicionados, enquanto os mesmos estiverem sob a guarda da contratada. Todos os produtos de descarte deverão ser recolhidos por órgão autorizados, que são responsáveis pelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

encaminhamento correto para a reciclagem. Para os lotes 07 e 08 não será exigida área mínima construída.

Deverá possuir equipamentos e ferramentas para atender a demanda de serviços elencados na especificação de cada lote, quanto ao aparelhamento técnico, as exigências mínimas serão:

I) Para serviços de MECÂNICA/INJEÇÃO ELETRÔNICA a empresa deverá possuir bancadas automotivas, aparelho de diagnóstico de injeção, aparelho de limpeza de bicos injetores, analisador de gases para veículos movidos a etanol/gasolina, opacímetro para veículos movidos a óleo diesel, medidor de pressão de combustível, medidor de pressão dos cilindros, medidor de pressão do radiador, compressor de alta pressão com filtro, cavalete para montagem e desmontagem de motor, cavalete para retirada de câmbio, equipamento de elevação, macaco hidráulico, guincho hidráulico do tipo "girafa", parafusadeira pneumática.

II). Para serviços de MANUTENÇÃO DE FREIO a empresa deverá possuir relógio comparador, paquímetro, sangrador pneumático ou de pressão, rebidadeira, equipamentos de elevação, cavaletes, medidor de ponto de ebulição do líquido de freio.

III). Para serviços de MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA a empresa deverá possuir equipamento de teste de baterias, equipamento de teste de alternador, carregador de baterias, equipamento de partida rápida, miter ou multímetro automotivo, extensões elétricas.

IV). Para serviços de MANUTENÇÃO DE ESCAPAMENTO a empresa deverá possuir serra para metal, solda Mig, solda oxiacetileno, parafusadeira pneumática, morsa, bancadas, equipamentos de elevação.

V). Para serviços de MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO E DIREÇÃO a empresa deverá possuir balanceador de rodas, mesa alinhadora de direção com todos os acessórios, descolador de pneu pneumático, montadora/desmontadora de pneu, calibrador de pneu.

### **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Para os Lotes 01 a 07 será aceita apenas nos casos de serviço de Lanternagem, Funilaria e Pintura, Tapeçaria, Teste de Opacidade, Guinchos do tipo Plataforma Hidráulica com capacidade superior a 3.500 kg ou do tipo Lança de Arrasto, além de assumir inteira responsabilidade pelos serviços subcontratados e qualidade e originalidade dos materiais empregados.

Para o Lote 08 não será aceita a subcontratação, exceto em situações pré-aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Carlos.

### **12. DA VISTORIA PRÉVIA**

Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços a fiscalização da Prefeitura Municipal de São Carlos, irá validar o estabelecimento, para verificar se o local indicado atende as exigências previstas no presente termo de referência.

### **13. DO TESTE DE OPACIDADE**

Para o teste de opacidade será exigido à realização por empresas participantes do Programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel (PMMVD) da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

### ANEXO 01 – MODELO DE ORÇAMENTO

(A ser passado pela Vencedora do Certame, ao receber cada Ordem de Serviço emitida por parte da SMTT/DGMF)

ORDEM DE SERVIÇO  
 VEÍCULO FROTA Nº  
 MARCA/MODELO:  
 ANO DE FABRICAÇÃO  
 PLACAS:  
 SECRETARIA DE LOTAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VALOR DE TABELA	DESCONTO APLICADO*	VALOR APÓS DESCONTO
1)				
2)				
			....	
			TOTAL	R\$ 00,00

ITEM	HORAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO	CUSTO DA HORA*	CUSTO TOTAL PARA OS SERVIÇOS
1)			
		TOTAL	R\$ 00,00

\* Valor informado no Ato da Proposta

DATA DE EMISSÃO: 00/00/00



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

### ANEXO 02 – INDICAÇÃO DE PREPOSTO

(A ser entregue pelo vencedor do certame, no ato da assinatura da Ata, em papel timbrado, assinado pelo proprietário da empresa ou representante legal).

Nome do Preposto: XXXXX  
Telefone da Empresa: (00) 0000-0000  
Celular do Preposto: (00) 00000-0000  
Celular Alternativo: (00) 00000-0000  
E-mail do Preposto: XXXXX  
E-mail alternativo: XXXXX

Local e Data

Assinatura do proprietário da empresa ou representante legal

Carimbo da empresa



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

### ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3415/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo **Prefeito Municipal**, Airton Garcia Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, apto \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao **Registrar preços de Serviços de manutenção da Frota Municipal com o fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no Município de São Carlos**, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote / Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.	R\$ unit	R\$ Total

Valor total – R\$ xxxxxx ( xxxxxxxxx)

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:



## Prefeitura Municipal de São Carlos

### Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- f) declaração de inidoneidade.
4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Contratante

Adjudicatário

Testemunha

Testemunha



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

### ANEXO IX - MINUTA DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_ / 2020**

Pregão Presencial N° 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3415/2020

#### **INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**

REF: ATA N.º \_\_\_\_/2020

EMPENHO N.º \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_.

Autorizamos o fornecimento de \_\_\_\_\_.

#### **CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO:**

1. A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMTT e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e a quantidade de material a ser entregue.
2. O produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito será devolvido à empresa detentora da Ata para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição. É de responsabilidade da contratada, substituir no fornecimento de qualquer produto impugnado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da impugnação.
3. A devolução do produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do produto ou serviço.
4. Após as solicitações de entrega pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito a empresa detentora da Ata deverá emitir a fatura.
5. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
6. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação e da Ata, obrigatoriamente.
7. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito n° 000647.2013.15.003/7-51.

São Carlos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

### **ANEXO X - DECLARAÇÃO TABELA DE PREÇO**

.....(nome da empresa), com sede na Rua .....(endereço), inscrita no CNPJ sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de autopeças, ante a relação comercial existente entre eles.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome .....

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

---

### **ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O fornecedor (nome empresarial) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, vem declarar, sob as penas da lei, que terá disponíveis equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços objeto da licitação no município de São Carlos, quando do início da execução, com os seguintes requisitos mínimos:

- a) equipe de profissionais qualificados para atender o objeto do lote (especificar o número/números dos lotes a qual a empresa está qualificada)
- b) equipamentos para teste e limpeza de injetores (excetue esse item os lotes 07 e 08);
- c) sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica, teste e limpeza de injetores (excetue esse item os lotes 01, 07 e 08);
- d) elevador hidráulico para veículos (ou, alternativamente, rampa apropriada para a execução de serviços na parte inferior dos veículos) (excetue esse item os lotes 07 e 08);
- e) ferramental e instrumental técnico, compatíveis e adequados para a realização dos serviços;
- f) local coberto para guarda dos veículos oficiais que estiverem sob seus cuidados (excetue esse item os lotes 07 e 08).

Local e data

Assinatura do representante legal

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o fornecedor e entregue juntamente com a proposta



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

### ANEXO XII – DA TABELA DE PREÇOS ESPECÍFICOS

#### Tabela de Alinhamento de Preços 2020/2021

Considerando a necessidade de equiparação de preços de itens comuns aos veículos da frota, justificamos tal alinhamento de preços, para que mesmos produtos tenham o mesmo valor praticado em todas as oficinas detentoras dos lotes, além de que através deste alinhamento, oferecendo valores menores dos aplicados através das Tabelas referenciadas na presente Ata, porém sem a aplicação do desconto ofertado no lance da Ata.

#### **ÓLEOS – Serão aceitas as marcas: Ipiranga / Petrobras / TPF / Motul**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Arla	R\$ 8,50
Dexron III	R\$ 65,00
Aditivo	R\$ 26,00
Graxa rolamento	R\$ 45,00
Óleo mineral Ambra Brake	R\$ 128,00
Óleo ATF (direção hidráulica)	R\$ 25,00
Óleo 2 tempos	R\$ 25,00
Dot 3	R\$ 25,00
Dot 4	R\$ 39,00
ISA 433	R\$ 26,00
0W40	R\$ 45,00
5W30 (MCV)	R\$ 48,00
5W30	R\$ 35,00
5W40	R\$ 41,00
10W30 Mult	R\$ 26,00
10W30 Motul 2100	R\$ 45,00
15W40 (CH4)	R\$ 26,00
15W40 semi-sintético	R\$ 31,00
15W40 (diesel)	R\$ 26,00
20W50	R\$ 25,00
20W50 Motul 2100	R\$ 33,90
40W	R\$ 35,00
68W	R\$ 22,00
75W80	R\$ 65,00
75W90	R\$ 80,00
80W	R\$ 35,00
80W90	R\$ 35,00
85W40	R\$ 31,00
90W	R\$ 35,00
140W	R\$ 35,00



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

### **BATERIAS – Seladas e 1ª Linha, com no mínimo 01 ano de garantia.**

Amperagem	Marca	Valor
6 A	Heliar / Yuasa	R\$ 205,00
7 A	Heliar / Yuasa	R\$ 233,00
45 A	Tudor / Fort Light / América	R\$ 300,00
50 A	Tudor / Fort Light / América	R\$ 315,00
60 A	Tudor / Fort Light / América	R\$ 342,00
70 A	Tudor / Fort Light / América	R\$ 478,00
75 A	Tudor / Fort Light / América	R\$ 472,00
90 A	Tudor / Fort Light / Fortex / Maxion	R\$ 590,00
100 A	Tudor / Fort Light / Fortex / Maxion	R\$ 615,00
150 A	Tudor / Fort Light / Fortex / Maxion	R\$ 780,00

### **LÂMPADAS – Serão aceitas as marcas: Philips / Osram**

Especificação	Valor
H1 (12 V)	R\$ 21,00
H1 (24 V)	R\$ 46,00
H3 (12 V)	R\$ 21,00
H3 (24 V)	R\$ 41,00
H4 (12 V)	R\$ 21,00
H4 (24 V)	R\$ 41,00
H5 (12 V)	R\$ 36,00
H5 (24 V)	R\$ 46,00
H7 (12 V)	R\$ 41,00
H7 (24 V)	R\$ 91,00
H8 (12 V)	R\$ 71,00
H11 (12 V)	R\$ 81,00
H11 (24 V)	R\$ 116,00
Pingão (12 V)	R\$ 9,00
Pingão (24 V)	R\$ 11,00
Pinguinho (12 V)	R\$ 6,00
Pinguinho (24 V)	R\$ 7,00
1141 (branca / amarela)	R\$ 6,00
1224 (branca / amarela)	R\$ 8,00
1176 (branca / amarela)	R\$ 6,00
67 (12 V)	R\$ 8,00
67 (24 V)	R\$ 10,00
69 (12 V)	R\$ 8,00
69 (24 V)	R\$ 10,00